



UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 - Geraldo Correia de Carvalho.  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Ribeirão Preto – SP

# **PLANO DE TRABALHO 2022**

**Creche Vovó Meca  
Educação Infantil**



## SUMÁRIO

### PARTE I

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE .....	04
2. DA MANTENEDORA .....	04
3. REPRESENTANTE LEGAL .....	04
4. DA DIREÇÃO .....	05
5. DA DIREÇÃO PEDAGÓGICA.....	05
6. DOCUMENTOS PÚBLICOS .....	05
7. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO.....	06
8. JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.....	07
9. PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO .....	10
10. OBJETO DA PARCERIA .....	10
11. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.....	10

### PARTE II

12. FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL .....	11
13. OBJETO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	11
14. OBJETIVOS GERAIS E A FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS INSTIUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....	11
15. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE FUNDAMENTAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA AO ATENDIMENTO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL.....	12
16. DOS ASPECTOS FILOSÓFICOS, SOCIOLÓGICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL QUE EMBASAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA .....	12
17. PROJETOS ESPECIAIS A SEREM DESENVOLVIDOS COM ALUNOS, COM FAMÍLIAS, COMUNIDADE LOCAL.....	21
18. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS.....	28

### PARTE III

19. QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SECRETARIA DE ESCOLA) ....	36
20. QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS.....	36
21. QUADRO CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO E CAPACIDADE A SER PACTUADA NO TERMO DE COLABORAÇÃO .....	37
22. QUADRO DE AGRUPAMENTOS DE ALUNOS.....	38

### PARTE IV



23. CARDÁPIO DA ESCOLA E RESPONSÁVEL TÉCNICO .....	40
24. DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	41
25. CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS .....	47
<b>PARTE V</b>	
26. QUADRO PESSOAL – DOCENTE .....	49
27. QUADRO PESSOAL – AUXILIARES DE TURMAS.....	51
28. QUADRO PESSOAL – GESTORES.....	52
29. QUADRO DE PESSOAL – ADMINISTRATIVO/TÉCNICOS/SERVIÇOS GERAIS.....	54
<b>PARTE VI</b>	
30. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS.....	57
31. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS .....	58
32. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	69
33. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO .....	73
<b>PARTE VII</b>	
34. PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	74
35. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA PLANO DE APLICAÇÃO..	74
35.1. PLANO DE APLICAÇÃO .....	74
35.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	76
36. TRANSPARÊNCIA.....	77
37. ANEXOS .....	83



UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 - Geraldo Correia de Carvalho.  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Ribeirão Preto – SP

## PARTE I

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: Creche Vovó Meca Educação Infantil

CNPJ: 55.986.699/0002-83

Data da Constituição: Municipal, Lei 5.596 de 14/09/1989.

Endereço: Rua Adolfo Leandro, nº 211 – Bairro Geraldo Correia de Carvalho

Telefone: 16 3622-4058 / 16 97402-2877 (whatsapp)

E-mail: [vovomeca.edu@gmail.com](mailto:vovomeca.edu@gmail.com)

### 2. DA MANTENEDORA:

Nome: Unificação Kardecista de Ribeirão Preto

CNPJ: 55.986.699/0001-00

Endereço: Rua Mariana Junqueira, 504

CEP: 14.015-010 – Bairro: Centro

Telefone: (16) 3635-6833

E-mail: [unikardecista@gmail.com](mailto:unikardecista@gmail.com)

### 3. REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Mariângela Papa Guimarães

Endereço: Avenida Coronel Luiz da Silva Batista, 981, apartamento 31

Bairro: Jardim Santa Angela - CEP: 14020-570 – Ribeirão Preto - SP

Cargo na Entidade: Presidente

Telefone: 16 99710-1016

E-mail: [mariangela\\_papa@hotmail.com](mailto:mariangela_papa@hotmail.com)

Formação Profissional: Ensino Médio Completo

Início do Mandato: 01/01/2021

Término do Mandato: 31/12/2022



UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 - Geraldo Correia de Carvalho.  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Ribeirão Preto – SP

#### 4. DA DIREÇÃO:

Nome: Patricia Rodrigues Miziara Papa

Endereço: Av. Luís Eduardo Prado, 1801

CEP: 14027-250 - Ribeirão Preto - SP

Telefone: 16 99790-7262

E-mail: patriciapapa@gmail.com

Formação Profissional: Administração de Empresas com Mestrado em Educação

Carga Horária: A Direção, representada pela Profa. M<sup>a</sup>. Patricia Rodrigues Miziara Papa, permanece, semanalmente, presencialmente às sextas-feiras. Dentre as suas atribuições, planejando as atividades no âmbito da escola, organizando, acompanhando, avaliando e controlando a execução do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Ação, bem como as devidas adequações e constante melhoria do processo ensino-aprendizagem. Nos demais dias da semana, faz a gestão remota por reuniões e contatos via tecnologia. Está entre suas responsabilidades a gestão administrativa da creche, garantindo o uso dos recursos financeiros, materiais e humanos de forma racional e responsável para garantir o pleno atendimento de todas as necessidades.

#### 5. DA DIREÇÃO PEDAGÓGICA:

Nome: Ana Lucia Lucas de Mello

Endereço: Rua Maria da Glória Machado Santana, 296

Bairro: Ribeirânia - CEP: 14.096-270 - Ribeirão Preto - SP

Telefone: 16 99994-3009

E-mail: analucasmello0@gmail.com

#### 6. DOCUMENTOS PÚBLICOS

I. Ato de Autorização de Funcionamento:

Ato do Secretário Municipal da Educação de 24/11/2008, nº 18/2008.



UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 - Geraldo Correia de Carvalho.  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Ribeirão Preto – SP

II. Alvará de Funcionamento:

Alvará de Funcionamento nº 344583/01, expedido em 06/08/1996.

III. Laudo Técnico da Vigilância Sanitária:

Prefeitura Municipal da Educação - Processo em andamento: FL 02 2019 041868 – 7. – Arquiteto responsável: Sr. Walter Felix.

IV. AVCB – Validade: 18/03/2024.

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 506079, expedido em 18/03/2021.

V. Quadro dos membros que compõe a Brigada de Incêndio e Comprovante do último treinamento da referida Brigada

<b>QUADRO: MEMBROS QUE COMPÕE A BRIGADA DE INCÊNDIO*</b> (Este quadro deve ficar em local visível e de grande circulação)		
<b>NOME*</b>	<b>FUNÇÃO NA BRIGADA DE INCÊNDIO</b>	<b>DATA DA ÚLTIMA CAPACITAÇÃO</b>

\*Devido ao pequeno número de funcionários de nossa Instituição não houve a instrução técnica e a composição da Brigada de Incêndio até a presente data.

**7. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO**

*“Artigo 3º - A finalidade estatutária da Unificação Kardecista de Ribeirão Preto e suas mantidas: é filantrópica e tem caráter preponderante de atuação na área da Educação, além da atuação nas áreas da Assistência Social, Saúde, Cultura e Esportes, com programas de cidadania bem como integral atendimento material e*



*espiritual, tendo seus objetivos voltados para a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.”*

## **8. JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

O Projeto de Educação Infantil, integral, nasce da vocação da Instituição em cuidar e garantir a criança um espaço educativo, seguro, articulador, que promova a aprendizagem, bem como a perspectiva de vida em cada criança.

A pedra fundamental dessa obra social foi e ainda é, nos dias de hoje, o espírito de amor ao próximo de Theodoro José Papa, seu fundador. Em seu labor espiritual junto aos mais pobres da cercania, identificou a possibilidade de um acréscimo na renda familiar dessas pessoas, se as mães de família tivessem onde deixar os filhos menores para conseguir um emprego. Em agosto de 1985, torna-se real o sonho humanitário de Theodoro José Papa, cuja maior justificativa era essa: “cuidar dos pequeninos cujas mães precisam buscar o dinheiro que poderá dar a esses pequeninos um futuro melhor”. Theodoro José Papa almejava uma instituição ancorada em uma proposta recíproca de amor, generosidade e igualdade, em que as crianças fossem acolhidas e cuidadas com todo afeto e atenção que mereciam. E esse sonho tornou-se realidade: nasceu o projeto da Creche Vovó Meca Educação Infantil, que atualmente educa crianças de dois a quatro anos de idade, beneficiando preferencialmente as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica e contribuindo com a Rede Municipal de Ensino em seu déficit de vagas para essa faixa etária.

Nosso objetivo é oferecer educação de qualidade, visando o pleno desenvolvimento das nossas crianças, vinculando o educar e o cuidar, oportunizando lhes um espaço educativo que garanta os direitos de aprendizagem da Educação Infantil como preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que são conviver; brincar; participar; explorar; expressar; conhecer-se.

Oferecemos também a alimentação saudável para que essas crianças oriundas de famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, possam ter uma infância saudável, segura, digna, feliz, com melhor perspectiva de vida, garantindo-lhes seus direitos básicos.



Há oferta anual de vagas sem discriminação alguma quanto à origem, raça, sexo, cor, preferência política ou credo religioso. As crianças desfrutam de atendimento pedagógico educacional por pedagogas contratadas, para o Maternal I e II; cuidados odontológicos feitos por voluntária e cuidados médicos e psicológicos por parceria com o Centro Universitário Barão de Mauá; alimentação equilibrada e balanceada coordenada por nutricionista, garantidas as exigências legais de higiene e conservação e feita com muito carinho pelas funcionárias da cozinha; orientação psicológica aos professores e às famílias das crianças por Psicóloga Escolar contratada além de repouso e brincadeiras no parquinho ao ar livre.

A escola trabalha em horário integral de segunda à sexta feira, para atender a crianças filhas de famílias trabalhadoras. O horário integral é um diferencial oferecido a fim de garantir também às crianças uma infância livre de riscos sociais visto na maioria dos casos os pais trabalham e não têm onde deixar seus filhos(as) em segurança.

Nossa proposta pedagógica contempla diferentes experiências de interações internas e externas (passeios, eventos) que lhes possibilitem construir saberes, fazer amigos, aprender a cuidar de si e a conhecer suas próprias preferências e características, com base em critérios estritamente pedagógicos. Todas as salas de aulas são organizadas para que as crianças desenvolvam sua autonomia.

As crianças usufruem dos nossos pátios amplos, área verde com árvores, parque, refeitório, permitindo a construção de uma relação de identidade e respeito para com o seu próprio meio e a natureza por meio dos projetos que são desenvolvidos.

As práticas pedagógicas são planejadas e permanentemente avaliadas e são elas que estruturam o cotidiano, considerando a integralidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural das crianças, apontando as experiências de aprendizagem que esperamos promover junto às crianças e efetivar-se por meio de modalidades que assegurem as metas educacionais do nosso Plano Escolar. Afirmamos assim o compromisso com a formação e o desenvolvimento humano global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica, como preconiza a BNCC.



UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 - Geraldo Correia de Carvalho.  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Ribeirão Preto – SP

É importante ressaltar que a gestão da nossa proposta curricular é democrática desde a sua elaboração, acompanhamento e avaliação, tendo em vista o nosso Projeto Político-Pedagógico, que foi resultado da participação coletiva da Direção, da Coordenação pedagógica, de professores, demais profissionais da instituição, famílias, comunidade e das crianças, sempre que possível e à sua maneira. Também é democrática a escrita anual do Plano Escolar, realizada coletivamente pelos professores, coordenadora pedagógica e diretora.

Os professores usufruem de reuniões para capacitação, treinamentos e orientações constantes de professores do Curso de Pedagogia do Centro Universitário Barão de Mauá, bem como da Pós-Graduação da mesma Instituição de Ensino.

A Creche Vovó Meca Educação Infantil permanece fiel ao seu ideal, nesses 36 anos de trabalho sério, das 7h às 17h, em um ambiente afetivo, acolhedor e articulador de perspectiva de vida. Assim, cumpre seu papel educativo e de cuidado, atendendo com excelência as DCNEIs (Resolução CNE/CEB nº 05/09) quando orientam que

“As creches e pré-escolas se constituem, portanto, em estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de zero a cinco anos de idade por meio de profissionais com a formação específica legalmente determinada, a habilitação para o magistério superior ou médio, refutando assim funções de caráter meramente assistencialista, embora mantenha a obrigação de assistir às necessidades básicas de todas as crianças.”

Por seu caráter filantrópico, a Creche sempre manteve suas atividades com recursos próprios a partir de doações e atividades beneficentes, porém, esta realidade já não comporta seus compromissos financeiros. Desde o contrato firmado em 08 de junho de 2009, entrando em vigência em 2010, a Creche Vovó Meca Educação Infantil é conveniada a Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão Preto, o que a credencia ainda mais para a continuidade desta sólida e duradoura parceria de trabalho que garante o pagamento de aproximadamente 90% das suas despesas, viabilizando seu funcionamento e a manutenção de 93 vagas para crianças em período integral.

Pelo exposto, reiteramos a fundamental importância desse convênio para que, juntos, possamos garantir às crianças seus direitos básicos e promover uma nova perspectiva de vida a partir da educação e do seu desenvolvimento global. Sendo



assim, necessitamos da verba para a viabilidade da execução de nosso Plano de Trabalho, bem como o pleno atendimento às crianças matriculadas em nossa Instituição.

*“Quando alguém se interessa pelo que faz,  
é capaz de empreender esforços  
até o limite de sua resistência física.”  
Jean Piaget*

## 9. PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO

Crianças em idade escolar, as quais pertencentes ao nível escolar da Educação Básica, Educação Infantil, oferecida em:

Creche: destinado ao atendimento de crianças de 02 até 04 anos - em consonância com a Resolução SME nº 13/2021: *Artigo 6º - A data corte será 31 de março para efeito de cadastro e matrícula: III – Maternal I: nascidos de abril de 2019 a março de 2020; IV – Maternal II: nascidos de abril de 2018 a março de 2019.*

## 10. OBJETO DA PARCERIA

O Termo de Colaboração tem como objeto a realização de parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio da Secretaria Municipal da Educação, visando o atendimento de alunos da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, atendimento às crianças de dois a quatro anos (creche) com a finalidade de atender as necessidades de vagas demandantes da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2022.

## 11. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Termo de colaboração terá vigência de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.



## PARTE II

### 12. FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Conforme o artigo 29 da Lei Federal nº 9.394/1996, a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

### 13. OBJETIVO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Promover o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária escolar, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças.

### 14. OBJETIVOS GERAIS E A FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

As DCNEIs (artigo 7º da Resolução CNE/CEB nº 05/09) consideram que a função sociopolítica e pedagógica das unidades de Educação Infantil inclui:

- I. Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- II. Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
- III. Possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- IV. Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- V. Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o



rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

## 15. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE FUNDAMENTA A PROPOSTA PEDAGÓGICA AO ATENDIMENTO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL

A legislação educacional e demais normatizações correlatas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, serão a base do trabalho educacional realizado, a saber:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil;
- II. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III. Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente
- IV. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 e Parecer CNE/CEB nº 20/2009– Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- V. Resolução SME nº 8/2001 e Deliberação CME nº 1/2001: Fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil
- VI. Resolução CNE/CP nº 2/ 2017 e Parecer CNE/CP nº 15/2017: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- VII. Lei 13019 e Lei nº 13.204, de 2015 define novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública.

## 16. DOS ASPECTOS FILOSÓFICOS, SOCIOLÓGICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE EMBASAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA.



O currículo que embasa a nossa proposta pedagógica é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de nossos alunos. Dessa forma, respeitamos os seguintes princípios da Educação Infantil:

**I. Éticos:** da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

De acordo com os princípios éticos, em relação ao trabalho didático, cabe às instituições:

1. Assegurar às crianças a manifestação de seus interesses, desejos e curiosidades ao participar das práticas educativas;
2. Valorizar suas produções, individuais e coletivas;
3. Apoiar a conquista pelas crianças de autonomia na escolha de brincadeiras e de atividades e para a realização de cuidados pessoais diários;
4. Proporcionar às crianças oportunidades para ampliar as possibilidades de aprendizado e de compreensão de mundo e de si próprias trazidas por diferentes tradições culturais;
5. Construir atitudes de respeito e solidariedade, fortalecendo a autoestima e os vínculos afetivos de todas as crianças, combatendo preconceitos que incidem sobre as diferentes formas dos seres humanos se constituírem como pessoas;
6. Aprender sobre o valor de cada pessoa e dos diferentes grupos culturais;
7. Adquirir valores como os da inviolabilidade da vida humana, a liberdade e a integridade individuais, a igualdade de direitos de todas as pessoas, a igualdade entre homens e mulheres, assim como a solidariedade com grupos enfraquecidos e vulneráveis política e economicamente;
8. Respeitar todas as formas de vida, o cuidado de seres vivos e a preservação dos recursos naturais.

**II. Políticos:** dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.



Para a concretização dos princípios políticos apontados para a área, a instituição de Educação Infantil deve trilhar o caminho de educar para a cidadania, analisando suas práticas educativas de modo a:

1. Promover a formação participativa e crítica das crianças;
2. Criar contextos que permitam às crianças a expressão de sentimentos, ideias, questionamentos, comprometidos com a busca do bem-estar coletivo e individual, com a preocupação com o outro e com a coletividade;
3. Criar condições para que a criança aprenda a opinar e a considerar os sentimentos e a opinião dos outros sobre um acontecimento, uma reação afetiva, uma ideia, um conflito;
4. Garantir uma experiência bem-sucedida de aprendizagem a todas as crianças, sem discriminação, proporcionando oportunidades para o alcance de conhecimentos básicos que são considerados aquisições valiosas para elas.

**III. Estéticos:** da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

O trabalho pedagógico na unidade de Educação Infantil, em relação aos princípios estéticos deve voltar-se para:

1. Valorizar o ato criador e a construção pelas crianças de respostas singulares, garantindo-lhes a participação em diversificadas experiências;
2. Organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que cada criança e seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua autoestima nem promover competitividade;
3. Ampliar as possibilidades da criança de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades;
4. Possibilitar às crianças apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade, selecionados pelo valor formativo que



possuem em relação aos objetivos definidos em seu projeto político pedagógico.

Os princípios (éticos, estéticos e políticos) expostos devem sustentar as práticas de Educação infantil.

As propostas pedagógicas preveem condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

- I. a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- II. a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
- III. a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- IV. o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
- V. o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- VI. os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;
- VII. a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- VIII. a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
- IX. o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- X. a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.



Na organização dos espaços evidenciamos a afirmativa constante da revisão das DCNEI:

*Há a estruturação de espaços que facilitam que as crianças interajam e construam sua cultura de pares, e favoreçam o contato com a diversidade de produtos culturais (livros de literatura, brinquedos, objetos e outros materiais), de manifestações artísticas e com elementos da natureza. Junto com isso, há necessidade de uma infraestrutura e de formas de funcionamento da instituição que garantam ao espaço físico a adequada conservação, acessibilidade, estética, ventilação, insolação, luminosidade, acústica, higiene, segurança e dimensões em relação ao tamanho dos grupos e ao tipo de atividades realizadas. (BRASIL, 2009, p.12-13)*

#### 16.1. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: INTERAÇÕES E A BRINCADEIRA

As práticas pedagógicas que compõem a nossa proposta curricular têm como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

- I. promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
- II. favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
- III. possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
- IV. recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;
- V. ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
- VI. possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;



- VII. possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;
- VIII. incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
- IX. promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
- X. promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
- XI. propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;
- XII. possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

## 16.2. OBSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

Conforme disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 9.394/1996, as instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

- I. a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
- II. utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);
- III. a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);



- IV. documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;
- V. a não retenção das crianças na Educação Infantil.

A Creche Vovó Meca Educação Infantil, nos termos do disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 9.394/1996, os procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças abaixo elencados não possuem o objetivo de seleção, promoção, classificação ou mesmo comparação entre crianças da mesma faixa etária. Dessa forma apresentamos abaixo os procedimentos utilizados:

A avaliação consiste num processo de observação, investigação e reflexão constante da ação pedagógica, objetivando as intervenções necessárias.

Portanto, a avaliação enquanto mediação insere-se como um instrumento de reflexão que auxilie o professor a tomar consciência das mudanças, a operar em sua ação. É preciso insistir que a natureza de um relatório de avaliação não é o de apontar o que a criança é ou não é capaz de fazer. Os relatórios devem apontar os caminhos percorridos pelas crianças na construção do conhecimento e como o professor pode contribuir nessa construção.

A creche Vovó Meca Educação Infantil optou por adotar como instrumento de avaliação, o registro individual do desenvolvimento de cada criança, realizado por meio da observação, onde se evidenciam as mudanças e os fatos relevantes de cada um em particular em seus aspectos: cognitivos, sociais, linguísticos, motores e autonomia.

A avaliação diagnóstica, a serem apresentadas aos Responsáveis, está prevista em quatro momentos:

- a) Primeiro momento – previsto em março;
- b) Segundo momento – previsto em julho;
- c) Terceiro momento – previsto em setembro;
- d) Quarto momento – previsto em dezembro.

### 16.3. AVALIAÇÃO INTERNA DA INSTITUIÇÃO



Na Creche Vovó Meca Educação Infantil essa avaliação é feita mediante formulários no Google Forms e contato direto com pais e responsáveis.

Informamos que as nossas práticas pedagógicas são planejadas e permanentemente avaliadas por meio de relatórios, reuniões, debates com a participação coletiva da Direção, da Coordenação pedagógica, de professores e psicóloga escolar. E são elas que estruturam o cotidiano, considerando a integralidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural das crianças, apontando as experiências de aprendizagem que esperamos promover junto às crianças e efetivar-se por meio de modalidades que assegurem as metas educacionais do nosso Plano Escolar. Afirmamos assim o compromisso com a formação e o desenvolvimento humano global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica, como preconiza a BNCC.

As docentes entregam seus planos de aula com 15 dias de antecedência a Coordenação Pedagógica e a Direção para que avaliem a consonância com o Plano Escolar e o PPP, identifiquem necessidades de recursos materiais a serem providenciados e possam discutir aspectos pedagógicos.

Nosso processo de autoavaliação é contínuo por meio do qual construímos o conhecimento sobre nossa própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de nossas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social, constituindo-se no componente central que confere estrutura e coerência ao processo avaliativo.

A autoavaliação tem como principais objetivos:

- 1) produzir conhecimentos sobre a instituição;
- 2) pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela unidade educativa;
- 3) identificar as causas dos seus problemas e deficiências;
- 4) aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;



- 5) fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;
- 6) tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade;
- 7) julgar a relevância de suas atividades educativas e dar visibilidade à sociedade de suas práticas.

Para realização desses objetivos tornam-se necessárias, entre outras, as seguintes ações: a coleta e sistematização das informações; a análise coletiva dessas informações, identificando as fragilidades e potencialidades, estabelecendo estratégias de análise, interpretação e síntese das dimensões que definem a unidade educacional com vistas à superação de problemas ao longo de todo processo do nosso plano de trabalho.

É importante reiterar que a gestão da nossa proposta curricular é democrática desde a sua elaboração, acompanhamento e avaliação, tendo em vista o nosso Projeto Político-Pedagógico, que está sendo resultado da participação coletiva da Direção, da Coordenação pedagógica, de professores, demais profissionais da instituição, famílias, comunidade e das crianças, sempre que possível e à sua maneira. Também é democrática a escrita anual do Plano Escolar, realizada coletivamente pelos professores, coordenadora pedagógica e diretora pedagógica.

Além de implantarmos um sistema próprio de avaliação, implementamos a aplicação dos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (MEC), o qual o monitoramento e acompanhamento da aplicação será efetuado pela Secretaria Municipal da Educação e pelo Núcleo de Apoio Técnico do GEDUC/MP-RP, conforme indicação deste último.

#### 16.4. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

A apresentação de inteiro teor do Projeto Político Pedagógico para homologação da Secretaria Municipal da Educação dar-se-á até abril /2022, o qual será avaliado pelo setor de Supervisão de Ensino nos termos da Resolução SME nº 8/2001.



## **17. PROJETOS ESPECIAIS A SEREM DESENVOLVIDOS COM ALUNOS, COM FAMÍLIAS, COMUNIDADE LOCAL**

### **17.1. PROJETO “EU, A FAMÍLIA E A ESCOLA NA EDUCAÇÃO”**

A proposta deste projeto é fazer com que as crianças se sintam importantes dentro do contexto social em que estão inseridas, e que reconheçam principalmente a importância da escola e de suas casas como locais de abrigo e proteção.

Principais Ações a serem desenvolvidas durante o projeto:

- ✓ Roda de conversa sobre o “Eu e a Família”;
- ✓ Brincadeiras, rodas de música;
- ✓ Atividades de pintura e massinha;
- ✓ Ilustrações utilizando fotos da família;
  
- ✓ **FESTA DA FAMÍLIA:** atividades de integração e oficinas variadas.

Previsão: meses de julho e novembro do ano letivo de 2022.

Nosso objetivo, por meio da “Festa da Família”, é proporcionar a nossas crianças e aos Pais e Responsáveis momentos de descontração, reflexões, aprendizados, sobretudo, estabelecimento de vínculos afetivos entre familiares - crianças - equipe escolar.

Entendemos que é fundamental que a nossa escola e as famílias estejam em plena sintonia, ampliando, por meio de nossas ações, um repertório de experiências, conhecimentos e habilidades que são imprescindíveis para auxiliar no desenvolvimento integral de nossas crianças.

### **17.2 - PROJETO A NATUREZA NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA**

**Tema:** Educação Ambiental

**Título:** A natureza no desenvolvimento integral da criança.

**Público-alvo:** Maternal I e II – 1 ano e 8 meses a 4 anos.

**Duração:** Durante todo ano letivo.



**Recursos:** Materiais recicláveis, mudas alimentícias, ferramentas de jardinagem, serragem, composteira, minhocas, casas de madeira para abelhas/colmeia, livros específicos, fantoches, canetinhas, lápis de cor, giz de cera, papéis diversos e elementos naturais (terra, areia, pedras, galhos, palitos de madeira, folhas etc.)

**Justificativa:**

Atualmente presenciamos crianças cada vez mais emparedadas e distantes da natureza em razão do aumento das construções urbanas, redução de áreas verdes e diversas opções tecnológicas. Pensando nessa crise evidente, faz-se necessário oportunizar vivências com o meio ambiente estimulando a valorização dos espaços naturais bem como o despertar do senso de pertencimento, não só no âmbito de conscientização, mas também de reflexão.

De acordo com a publicação Desemparedamento da Infância \*o convívio com a natureza na infância, especialmente por meio do brincar livre, ajuda fomentar a criatividade, a iniciativa, autoconfiança, a capacidade de escolha, de tomar decisões e de resolver problemas, o que por sua vez contribui para o desenvolvimento integral da criança. Isso sem falar nos benefícios mais ligados aos campos da ética e da sensibilidade, como encantamento, empatia, humildade e senso de pertencimento.

Portanto é comprovado que a interação entre a criança e a natureza durante a infância aumentam as chances de se terem adultos mais comprometidos com a conservação do planeta e estando em contato com a natureza as crianças previnem e melhoram muitos problemas de saúde, tais como obesidade, hiperatividade, transtornos de sono, baixa motricidade, miopia e etc. (DESEMPAREDAMENTO DA INFÂNCIA, 2018).

Dessa forma é possível compreender que este projeto será essencial para a saúde e desenvolvimento integral das crianças.

**Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento:**

**Objetivos Gerais**

**Campo de experiência: O eu, o outro e o nós**

(EI01EO01) Perceber que suas ações têm efeitos nas outras crianças e nos adultos.



(EI02EO02) Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.

(EI03EO03). Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.

(EI01EO02) Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.

(EI02EO04) Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.

(EI01EO05) Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso.

(EI01EO03) Interagir com crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar espaços, materiais, objetos, brinquedos.

(EI01EO06) Interagir com outras crianças da mesma faixa etária e adultos, adaptando-se ao convívio social.

(EI03EO06) Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida.

(EI02EO01) Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos.

(EI02EO03) Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.

(EI02EO06) Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.

### **Campo de experiência: Corpo, gestos e movimentos**

(EI01CG02) Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.

(EI02CG01) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.

(EI02CG02) Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas.

(EI01CG03) Imitar gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais.



(EI02CG03) Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.

(EI03CG03) Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música.

(EI01CG04) Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar.

(EI03CG04) Adotar hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência.

(EI01CG05) Utilizar os movimentos de preensão, encaixe e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos.

(EI02CG05) Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.

#### **Campo de experiência: Traços, sons, cores e formas**

(EI02TS02) Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.

(EI03TS01) Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas.

(EI01TS02) Traçar marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas.

(EI03TS02) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais

#### **Campo de experiência: Escuta, fala, pensamento e imaginação**

(EI03EF01) Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão.

(EI02EF03) Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita).

(EI02EF04) Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.



(EI02EF05) Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidas etc.

(EI01EF06) Comunicar-se com outras pessoas usando movimentos, gestos, balbucios, fala e outras formas de expressão.

(EI02EF06) Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.

(EI01EF08) Participar de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, anúncios etc.).

(EI02EF09) Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.

### **Campo de experiência: Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações**

(EI01ET01) Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura).

(EI02ET01) Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho).

(EI03ET01) Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades.

(EI01ET02) Explorar relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico.

(EI01ET04) Manipular, experimentar, arrumar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamentos de si e dos objetos.

(EI02ET02) Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).

(EI02ET05) Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).

(EI03ET02) Observar e descrever mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações sobre eles, em experimentos envolvendo fenômenos naturais e artificiais.

(EI01ET03) Explorar o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas.

- (EI01ET06) Vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores etc.)
- (EI02ET03) Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela.
- (EI02ET04) Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).
- (EI02ET06) Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).

### **Objetivos Específicos**

**Os alunos deverão ser capazes de:**

- Conhecer e interessar-se sobre a forma de vida da minhoca e sua importância para o ecossistema;
- Conhecer e interessar-se pelo ciclo de vida da abelha, cultivo e produção de mel;
- Confeccionar uma horta vertical;
- Plantar, cuidar e colher os alimentos da horta vertical;
- Confeccionar uma composteira;
- Aprender a realizar a manutenção da composteira e a utilizar seus insumos;
- Confeccionar brinquedos com materiais naturais e recicláveis, estimulando a criatividade, a investigação, experiências e o brincar;
- Vivenciar, interessar-se e interagir com a natureza para criar a ideia de pertencimento e o cuidado com o meio ambiente.

### **Metodologia:**

Tendo em vista que o brincar na natureza estimula a criatividade, onde os brinquedos são criados e reinventados a partir de recursos encontrados durante a brincadeira como o galho que vira espada, a folha que vira um barquinho, etc. Tais ações mostram que nas áreas verdes da escola as crianças brincam de forma mais



criativa e cooperativa e que elas se tornam muito mais ativas fisicamente, conscientes sobre sua alimentação, mais cuidadosas com o outro e com a natureza.

Diante disso foram elaborados os seguintes procedimentos:

- Implantação da horta vertical, onde as crianças participarão do processo de construção e cuidados diários.
- Construção de Casas de abelhas/Colmeias, onde as crianças apreenderão sobre o estilo de vida das abelhas, hábitat natural e coleta do mel produzido para futura degustação.
- Construção de uma Composteira/Minhocário onde as crianças aprenderão e participarão do processo de manutenção e manuseio de seus insumos para serem utilizados na adubação das plantas.
- Atividades pedagógicas tais como, Contação de histórias, culinária, músicas, teatro e dramatizações, psicomotricidade e o brincar livre onde as crianças terão a chance de desenvolver habilidades sociais, motoras, cognitivas e oralidade.

#### **Culminância:**

Levando em conta que o "lá fora" é o espaço mais usado, onde as crianças mais gostam de brincar e onde são realizadas a maioria das atividades para alcançar os objetivos desse projeto, será proposto um evento de encerramento do projeto em que as famílias poderão conhecer e apreciar todos os trabalhos desenvolvidos durante o ano letivo. Como extensão do projeto será entregue uma muda de árvore nativa para as famílias, ficando a escolha deles o local mais propício do plantio para que as crianças possam cuidar e acompanhar o crescimento no decorrer dos próximos anos.

#### **Avaliação**

A avaliação acontece de maneira contínua, mediante observação sistemática do cotidiano das crianças, a partir de suas participações nas atividades aplicadas relacionadas ao tema do projeto.

#### **Bibliografia:**



UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 - Geraldo Correia de Carvalho.  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Ribeirão Preto – SP

SANTOS, Maria Rubia Paes de F. dos. **Educação infantil e Natureza**: tecendo relações rumo a educação ambiental. Campinas: Mercado de Letras, 2013. 160 p. (Educação geral, educação superior e formação continuada do educador).

O COMEÇO DA VIDA 2: Lá fora. Direção de Renata Terra. Roteiro: Renata Terra. 2020. (92 min.).

DESEMPAREAMENTO DA INFÂNCIA: A escola como lugar de encontro com a natureza. Organização Criança e Natureza do Instituto Alana. Rio de Janeiro, julho de 2018. 2ª edição.

## 18. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS

O professor é o principal agente de aplicação da BNCC na Educação Infantil. Os profissionais encontrarão uma série de desafios e deverão aprender a desenvolver as competências do aluno, além de colocar a pedagogia diferenciada em prática e garantir todos os direitos de aprendizagem.

Para isso, o primeiro passo é capacitar os docentes. Sem a formação continuada, a BNCC não será concretizada. Porém, algumas questões ainda precisam ser respondidas, entre elas: como preparar os professores? Como fazer a implementação de forma igualitária?

Se quem está ensinando não souber sobre o que está falando, não será possível transmitir o conhecimento de forma correta para os alunos. Como existem profissionais em fase inicial e outros com anos de carreira, a melhor maneira de falar com pessoas tão distintas é mapeando as dificuldades individuais.

A formação dos docentes precisa estar atenta às demandas do século XXI e às necessidades dos alunos. Isso corresponde a receber uma formação contextualizada e que prioriza o protagonismo estudantil.

Atualmente, o professor não é mais apenas aquele que leciona. É importante saber dialogar com o aluno que, por sua vez, também ensina enquanto aprende. Assim, ele se torna corresponsável por um processo em que todos se beneficiam.



Dessa forma, a formação dos professores voltada inteiramente para as aulas expositivas deve ser aposentada. Nesse contexto, o foco deve ser na aprendizagem por meio de experiências práticas, pesquisas e pelo envolvimento com a família.

Para o mediador entrar em cena, ou seja, aquele que mostra caminhos, auxilia e orienta, deixando que o aluno trilhe a sua própria via na construção do conhecimento, é preciso que o professor na educação infantil se reinvente.

Abaixo segue as abordagens que farão parte da formação continuada, ministradas por esta creche.

Os temas do Bloco 1 e Bloco 2 são os mesmos para as escolas conveniadas, visando a elevação do conhecimento e do engajamento na causa Educação Infantil, de qualidade para todos, considerando que a criança atendida é enviada pelo sistema CGU-SME.

BLOCO 1	
ABORDAGENS	FOCO DA ABORDAGEM
<b>Concepção de criança e infância</b>	Criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.
<b>Atividade criadora e o protagonismo da criança pequena</b>	Em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças, devem ser abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.



<p><b>A escrita e leitura na educação infantil</b></p>	<p>O trabalho com a língua escrita com crianças pequenas não pode decididamente ser uma prática mecânica desprovida de sentido e centrada na decodificação do escrito. Sua apropriação pela criança se faz no reconhecimento, compreensão e fruição da linguagem que se usa para escrever, mediada pela professora e pelo professor, fazendo-se presente em atividades prazerosas de contato com diferentes gêneros escritos, como a leitura diária de livros pelo professor, a possibilidade da criança desde cedo manusear livros e revistas e produzir narrativas e “textos”, mesmo sem saber ler e escrever.</p>
<p><b>Em defesa dos direitos da criança na instituição.</b></p>	<p><u>Crítérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças <a href="http://portal.mec.gov.br">portal.mec.gov.br</a></u></p>
<p><b>Artigo 8º DCNEI:</b> A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;</li><li>2. A indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;</li><li>3. A participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;</li><li>4. O estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de</li></ol>



<p>interação com outras crianças.</p>	<p>mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;</p> <ol style="list-style-type: none"><li>5. O reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;</li><li>6. Os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;</li><li>7. A acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;</li><li>8. A apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;</li><li>9. O reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;</li><li>10. A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os</li></ol>
---------------------------------------	--



	encaminhamentos de violações para instâncias competentes.
<p><b>Art. 9 DCNEI</b> As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;</li><li>2. Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;</li><li>3. Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;</li><li>4. Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;</li><li>5. Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;</li><li>6. Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; VII</li><li>7. Possibilitem vivências éticas e estéticas</li></ol>

	<p>com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;</p> <p>8. Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;</p> <p>9. Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;</p> <p>10. Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;</p> <p>11. Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;</p> <p>12. Possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.</p>
--	---

<b>BLOCO 2: AS ESPECIFICIDADES DA BNCC PARA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>ABORDAGENS</b>	<b>FOCO DA ABORDAGEM</b>
<p>O foco deve ser pensar e elaborar experiências e atividades que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento dos bebês e crianças, os protagonistas de todo o trabalho pedagógico da Educação Infantil.</p> <p>A tematização da prática – reflexão teórica sobre a prática docente.</p> <p>Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento</p> <p>Arranjo por Campos de Experiências, respeitando as faixas etárias.</p> <p>Intencionalidade educativa em todas as práticas pedagógicas</p> <p>Documentação pedagógica para acompanhar a progressão das aprendizagens e desenvolvimento</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Planejamento do professor x intencionalidade pedagógica</li> <li>2. Cultura escrita</li> <li>3. Campos de Experiências e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento</li> <li>4. Currículo e rotina</li> <li>5. Organização do ambiente e materiais utilizados pelas crianças</li> <li>6. Documentação pedagógica e acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento</li> <li>7. Boas experiências de transição: casa-creche; creche pré-escola; Educação Infantil-Ensino Fundamental</li> <li>8. Interações e brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas</li> </ol>



### **BLOCO 3: METODOLOGIA**

Os fundamentos pedagógicos da BNCC se baseiam no desenvolvimento de competências

Tendências Pedagógicas na Educação Infantil: Tendência Romântica, que concebe a escola como “Jardim de Infância”, onde a criança é “sementinha” ou “plantinha” que brota e a professora a jardineira; a Tendência Cognitiva, de base psicogenética, que enfatiza a construção do pensamento infantil no desenvolvimento da inteligência e da autonomia; e a Tendência Crítica, que vê a pré-escola como lugar de trabalho coletivo, a criança e o professor como cidadãos e a educação como fator de transformação do contexto social.

### **O USO DE METODOLOGIAS ATIVAS COLABORATIVAS E A FORMAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

#### **PRINCIPAIS TEÓRICOS E SUAS CONTRIBUIÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

- João Amós Comênio (1592 – 1657)
  - Jean Jacques Rousseau (1712-1778)
  - Johann Heinrich Pestalozzi (1746-1827)
  - Friedrich Fröebel (1782 – 1852)
  - Ovide Decroly (1871 – 1932)
  - Maria Montessori (1870 – 1952)
  - Celestin Freinet (1896 – 1966)
  - Jean Piaget (1896 – 1980)
- Lev Semenovich Vygotsky (1896 – 1934)  
Edgar Morin (1921 - contemporâneo)



UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 - Geraldo Correia de Carvalho.  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Ribeirão Preto – SP

### PARTE III

#### 19. QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SECRETARIA DA ESCOLA):

ANO 2022	Abertura	Fechamento
Secretaria da escola	7h	17h

#### 20. QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS

ANO 2022	Entrada	Saída
Período integral	7h	17h



UNIFICACÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
Atenedora do Centro Espírita Euripedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 - Geraldo Correia de Carvalho.  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Ribeirão Preto – SP

**21. QUADRO CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO E CAPACIDADE A SER PACTUADA NO TERMO DE COLABORAÇÃO**

ANO	Capacidade de Atendimento da Instituição	Capacidade do Atendimento a ser firmado com a Parceria
2022	93	93



**Vovó  
Meca**  
Educação Infantil

UNIFICACÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO

Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 - Geraldo Correia de Carvalho.  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Ribeirão Preto – SP

## 22. QUADRO DE AGRUPAMENTOS DE ALUNOS

(conforme a projeção realizada junto ao setor de supervisão)

A creche Vovó Meca Educação Infantil, para o ano letivo de 2022, terá seu agrupamento composto conforme citado abaixo e para cada agrupamento está previsto um professor habilitado, conforme segue:

Segmento	Turma	Nº de Alunos	Número da sala de referência	Turno	Nome do Professor Habilitado
Maternal	I	12	A	Período Integral	Profª. Elaine Teixeira de Almeida
Maternal	I	12	B	Período Integral	Profª. Gabriella Helena Aparecida Xavier Defende
Maternal	I	12	C	Período Integral	Profª. Natalia Cristina Camargo
Maternal	I	12	D	Período Integral	Profª. Bianca Maria Gomes



UNIFICACÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
Mantenedora do Centro Espírita Euripedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 - Geraldo Correia de Carvalho.  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Ribeirão Preto – SP

Maternal	II	12	A	Período Integral	Profª. Tayla Fernanda dos Santos
Maternal	II	11	B	Período Integral	Profª. Bianca Prandini da Silva
Maternal	II	11	C	Período Integral	Profª. Larissa Di Flora Mello
Maternal	II	11	D	Período Integral	Profª. Mariana Moraes Christo



UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 - Geraldo Correia de Carvalho.  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Ribeirão Preto – SP

## PARTE IV

### 23. CARDÁPIO DA ESCOLA E RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

**TERMO DE ACEITE**

**CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E  
RECEBIMENTOS TOTAIS DE PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**

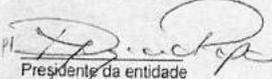
Departamento de Alimentação Escolar, Logística e Materiais  
Divisão de Nutrição Escolar (DNE)

ESCOLA: Creche Vovó Meca Educação Infantil  
Endereço: Rua Adolfo Leandro, 211 – Bairro Geraldo Correia de Carvalho  
E mail: [vovomeca.edu@gmail.com](mailto:vovomeca.edu@gmail.com) / [parc.vovomeca@educacao.pmrp.sp.gov.br](mailto:parc.vovomeca@educacao.pmrp.sp.gov.br)  
Telefone: 16 3622-4058 / 16 97402-2877

DAS RESPONSABILIDADES DE GESTÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Firmo as seguintes responsabilidades de gestão, que decorrem do aceite do Sistema Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação.

- Promoção da alimentação saudável.
- Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.
- Operar o GAE (Sistema de Gerenciamento da Alimentação Escolar).
- Manter, em arquivo, documentação comprobatória do controle de estoque (saldo de entrada e consumo diário).
- Participação de Cozinheiros e Lactaristas em capacitações para Segurança Alimentar e Nutricional, elaboração e consumo, entre outras oferecidas pela DNE-SME.
- Garantir que os serviços de alimentação e nutrição, recepção, limpeza, armazenagem, produção e distribuição dos alimentos estejam de acordo com as normativas da Divisão de Nutrição Escolar, segundo legislação vigente.
- Oferecer os gêneros alimentícios advindos do Departamento de Alimentação Escolar –SME exclusivamente aos alunos.

  
Presidente da entidade  
Carimbo e assinatura

Ribeirão Preto, 24 de Novembro de 2022.

Patricia Rodrigues Miziara Papa  
Diretora - CRA-SP 127570

## 24. DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Existentes	Necessários
1.	Aparelho Dentário Branco marca Gnatus 01-Fotopolimerizador 01- Jato Limpeza	01	01
2.	Armário laqueado cinza c/ 02 portas, chave, 01 prateleira M. 1,00 x 0,90	01	01
3.	Armário de Aço, 02 Portas Cinza Medindo 1,70 x 0,75	02	02
4.	Armário de aço, modelo A120, 2,00 x 1,20, cor cinza.	02	02
5.	Armários de aço, modelo A120, 2,00 x 1,20, cor cinza.	01	01
6.	Armário de Aço 02 Portas de Abrir com 04 Prateleiras Cor Cinza M. 2,00 x 0,90	02	02
7.	Armário de Fôrmica cinza, 04 prateleiras m. 1,7 5x 0,70	01	01
8.	Armário de aço, c/ 02 portas e prateleiras, cor bege 90 x 40	01	01
9.	Armário de aço, modelo A120, 2,00 x 1,20, cor cinza.	01	01

10.	Armário de aço, modelo A120, 2,00 x 1,20, cor cinza.	01	01
11.	Aparador de Grama de Fio de Nylon	01	01
12.	Autoclave 12l inox 220v	01	01
13.	Aparelho DVD Player Lennox preto	03	04
14.	Bancos Laqueados Branco e Pés Ferro Preto M. 2,00x0,30	04	04
15.	Bancos Bege e Pés Ferro Preto M. 2,70 X 0,30	02	02
16.	Bancos MDF Brancos e Pés Ferro Branco M. 2,50X0,30	04	04
17.	Batedeira Planetária Arno 110v	01	01
18.	Bebedouro de água de pressão inox, Iibell	02	04
19.	Coifa em Aço Inox	01	01
20.	Compressor Dental DT.1000 Marca Astem	01	01
21.	Compressor Dental gnatus bioqualy air 40 L 60HZ	01	01
22.	Cadeira fixa Executiva Giratória	01	01
23.	Cadeira pés de ferro preto c/ assento e encosto cor cinza escuro	01	01
24.	Cadeira Giratória Assento e Encosto Preto c/ Rodinhas	01	01

UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
 Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 -  
 Geraldo Correia de Carvalho.  
 Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-  
 1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
 Ribeirão Preto – SP

25.	Carrinho Utilizado para Limpeza Cor Azul,03 Compartimentos de Plástico Cinza,c/ Rodinhas	01	01
26.	Câmera Digital Canon Preto	01	01
27.	Câmera Digital Sansung WB350F Preto	01	01
28.	Equipamento Dentário, marca Dabi Atlante	01	01
29.	Estante de Aço aberta, c/ Prateleiras Cor azul M 1,00X0,90	02	02
30.	Fogão 04 bocas grandes, cor preto pés de ferro cinza m.1,20x1, 20	01	01
31.	Fogão 04 Bocas 02 grandes, 02 pequenas, cor preto pés de ferro cinza m.1,00x1, 00	01	01
32.	Freezer branco Horizontal 02 portas	02	02
33.	Freezer Cônsul Branco Vertical	01	01
34.	Geladeira Comercial, c/ 04 portas, prateleiras inox	01	01
35.	Geladeira Comercial, c/ 04 portas, prateleiras inox	01	01
36.	Impressora Laserjet P 1005, HP e Cabo USB/ Clone	01	01
37.	Kit odontológico com 3 peças 1 - Aro Gnatus SL-30 1 - Contra Ângulo Intra Gnatus	01	01

	1 - MM Intra Gnatus sem spray		
38.	Liquidificador c/ Filtro Philips Walita Preto	01	01
39.	Liquidificador industrial, modelo AR 2 L	01	01
40.	Liquidificador industrial, modelo BR 3,5 L	01	01
41.	Lavadora de roupas Brastemp 11K, cor Branca.	02	02
42.	Lavadora de Roupas Electrolux 12 k , Cor Branca	01	01
43.	Mesa de Aço Inox	01	01
44.	Micro Comput. Monitor Acer LCD 19" Teclado, Mouse, CPU XTA Caixas Som	02	02
45.	Micro Computador Monitor Philips Led 18,5 Teclado, Mouse, CPU Linux, Caixas de Som	02	02
46.	Micro computador monitor LG LED, CPU Teclado mouse, caixas de som	01	02
47.	Mesa Reunião tampo Azul, Contorno Cinza pés de Ferro Medindo 2,50 x 1, 00	01	01
48.	Mesa de Fôrmica branca pés de ferro preto com 02 gavetas e chaves cinza M 1,20x0, 60	01	01
49.	Mesa para computador s/ gaveta cinza	01	01
50.	Multifuncional Laser- Mono scx 4521 Samsung (Copiadora, Fax e Impressora)	01	01

UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
 Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 -  
 Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-  
 1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
 Geraldo Correia de Carvalho.  
 Ribeirão Preto – SP

51.	Mesa de aço, secretaria 02 gavetas, tampo cinza 1,20 x 0,60	01	01
52.	Mesa Reunião Tampo Azul, Contorno Cinza Medindo 2,50x1,00	01	01
53.	Mesa Delta 02 Gavetas c/ Chave 1,20 x 1,20	01	01
54.	Mesa Bege e Pés Ferro Preto M. 2,20X0,90	01	01
55.	Mesa Tampo Branco Pés de Ferro Branco M,2,50X0,90	01	01
56.	Mesa Tampo Branco Pés de Ferro Preto com 02 Gavetas e Chaves cor Cinza M.1,20 x 0,60	01	01
57.	Purificador de Água Natural e Gelada, marca Latina cor Branca	02	02
58.	Roupeiro de aço c/ 08 divisões	01	01
59.	Roupeiro de aço c/ 08 divisórias cor cinza 2,00 x 0,60	01	01
60.	Radio cd marca britania mp3 cinza	01	01
61.	Radio USB Britania Preto	03	01
62.	Refrigerador Continental 02 Portas Branco 403 l	01	01
63.	Suporte p/ CPU Laqueado Cinza Medindo 0,60 x 0,35	01	01
64.	Telefone s/ Fio Motorola Preto	01	01

65.	Televisor LCD 32" Samsung Preto	01	01
66.	Televisor LED 32" LG preto	03	03
67.	Tanquinho colormak 6,4 k cor branca 110V	01	01
68.	Televisão LCD 32 marca LG preto	01	01
69.	Ventiladores de teto, com 03 pás, alumínio	09	09
70.	Ventilador teto c/ Lâmpada branco	01	01
71.	Ventilador de Teto Pás de Ferro Preto	02	02
72.	Ventilador de Teto Comercial, Cor Cinza	01	01
73.	Ventilador de chão, Cor preto Loren Sid	04	04
74.	Bebedouro Refrigerado 03 torneiras Frisbel	01	02
75.	Câmeras de Alta definição Intelbras	16	16

## 25. CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Visando que na Educação Infantil, a aprendizagem e o desenvolvimento têm como eixos estruturantes as interações e brincadeiras, que devem garantir às crianças o direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhece-se, todo o repertório do nosso Plano Escolar e das nossas práticas pedagógicas cotidianas foram estruturadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, bem como pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelas Referências Curriculares da Educação Municipal.

O nosso currículo é contextualizado em cinco campos de Experiências – os mesmos definidos na BNCC: O Eu, o outro e o nós, Corpo gestos e movimentos, Traços, sons, cores e formas, Escuta, fala, pensamento e imaginação, Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações, bem como os nossos projetos planejados para o ano letivo de 2022:

ATIVIDADE/ PROJETO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FREQUÊNCIA
Projeto Adaptação		X	X										mensal
Projeto "Saúde" (desfralde,		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	



**26. QUADRO PESSOAL – DOCENTE**  
 25.1 - Quantitativo

**PARTE V**

Segmento/turma	Nº de alunos	Nº da Sala Física e Metragem	Nº de professores habilitados necessários	Carga horária ou Jornada de Trabalho	Vínculo Contratual	Remuneração
Maternal I – Turma A	12	30,55	1	44 horas semanais	CLT	R\$ 3.188,11
Maternal I - Turma B	12	48,26	1	44 horas semanais	CLT	R\$ 3.188,11
Maternal I – Turma C	12	48,26	1	44 horas semanais	CLT	R\$ 3.188,11
Maternal I – Turma D	12	38,46	1	44 horas semanais	CLT	R\$ 3.188,11
Maternal II - Turma A	12	38,46	1	44 horas semanais	CLT	R\$ 3.188,11
Maternal II - Turma B	11	48,26	1	44 horas semanais	CLT	R\$ 3.188,11
Maternal II – Turma C	11	48,26	1	44 horas semanais	CLT	R\$ 3.188,11
Maternal II – Turma D	11	30,55	1	44 horas semanais	CLT	R\$ 3.188,11

25.2 - Nominal

Segmento/turma	Nº de alunos	Nome	Carga horária ou jornada de trabalho	Vínculo contratual	Habilitação comprovada através de diploma do professor da turma	Remuneração
Maternal I – Turma A	12	Profa. Elaine Teixeira de Almeida	44 horas semanais	CLT	Pedagogia / Pós graduação em Educação Especial Inclusiva: Deficiência Intelectual.	R\$ 3.188,11
Maternal I – Turma B	12	Profa. Gabriella Helena Ap. Xavier Defende	44 horas semanais	CLT	Pedagogia	R\$ 3.188,11
Maternal I – Turma C	12	Profa. Natalia Cristina Camargo	44 horas semanais	CLT	Pedagogia / Pós graduação em Libras – Especialização / Tradução, interpretação e Docência/ Cursando pós graduação em Gestão Escolar	R\$ 3.188,11
Maternal I – Turma D	12	Profa. Bianca Maria Gomes	44 horas semanais	CLT	Pedagogia	R\$ 3.188,11
Maternal II - Turma A	12	Profa. Tayla Fernanda dos Santos	44 horas semanais	CLT	Pedagogia	R\$ 3.188,11
Maternal II - Turma B	11	Profa. Bianca Prandini da Silva	44 horas semanais	CLT	Pedagogia / Especialização em Educação Especial em Libras.	R\$ 3.188,11
Maternal II - Turma C	11	Profa. Larissa Di Flora Mello	44 horas semanais	CLT	Pedagogia	R\$ 3.188,11
Maternal II - Turma D	11	Profa. Mariana Moraes Christo	44 horas semanais	CLT	Pedagogia	R\$ 3.188,11

## 27. QUADRO PESSOAL – AUXILIARES DE CLASSE

### 26.1 - Quantitativo

CARGO/FUNÇÃO	DISTRIBUIÇÃO NAS TURMAS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Classe	Maternal I e Maternal II	02	44 horas semanais	CLT	R\$ 1.507,24

### 26.2 - Nominal

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Classe	Ensino superior completo e especialização em educação ou área afim. Auxiliar o professor na sala de aula, participando ativamente das atividades educacionais de lazer, higiene, segurança e saúde. Receber e entregar os alunos aos responsáveis, auxiliar na alimentação e higiene, entre outras atividades escolares, garantindo um espaço de cuidado e desenvolvimento integral da criança.	A contratar. A contratar.	44 horas semanais	CLT	R\$ 1507,24

## 28. QUADRO PESSOAL – GESTORES

### 27.1. Quantitativo

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Direção	01	Permanece, semanalmente, presencialmente às sextas-feiras. Nos demais dias da semana, faz a gestão remota por reuniões e contatos via tecnologia.	Voluntária	Não se aplica.
Direção Pedagógica	01	22 horas semanais	CLT	R\$ 3.240,00
Coordenação Pedagógica	01	44 horas semanais	CLT	R\$ 3.672,00

### 27.2. Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Direção	Mestre em Educação, especialização em docência do ensino superior e graduada em Administração de Empresas. Está entre suas responsabilidades a gestão administrativa da escola, garantindo o uso dos recursos financeiros, materiais e humanos de forma racional e responsável para garantir o pleno atendimento de todas as necessidades.	Patricia Rodrigues Mizara Papa	Permanece, semanalmente, presencialmente às sextas-feiras. Nos demais dias da semana, faz a gestão remota por reuniões e contatos via tecnologia.	Voluntária	Não se aplica.



UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsamulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 -  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-  
1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Geraldo Correia de Carvalho.  
Ribeirão Preto – SP

Direção Pedagógica	Ensino superior completo e especialização em educação ou área afim, cursando Pós-graduação em Gestão Escolar. Dentre as suas atribuições, planejando as atividades no âmbito da escola, organizando, acompanhando, avaliando e controlando a execução do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Ação, bem como as devidas adequações e constante melhoria do processo ensino-aprendizagem.	Ana Lucia Lucas de Mello	22 horas semanais	CLT	R\$ 3.240,00
Coordenadora Pedagógica	Ensino superior completo e especialização em educação ou área afim. Coordenar os trabalhos das professoras junto aos alunos, estabelecendo os controles e registros devidos; responsável pela formação continuada em serviço da equipe pedagógica; responsável por atender os responsáveis das crianças e cuidar de suas necessidades; responsável técnica pelos documentos legais da escola.	A contratar.			R\$ 3.672,00



**Vovó Meca**  
Educação Infantil

UNIFICACÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 -  
Geraldo Correia de Carvalho.  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Ribeirão Preto – SP

## 29. QUADRO PESSOAL – ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS/SERVIÇOS GERAIS:

### 28.1. Quantitativo

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	01	44 horas semanais	CLT	R\$1.620,00
Auxiliar Administrativo	01	44 horas semanais	CLT	R\$ 1.927,80
Auxiliar de Cozinha	01	44 horas semanais	CLT	R\$1.507,24
Cozinheira	01	44 horas semanais	CLT	R\$1.742,36
Auxiliar de Limpeza	02	44 horas semanais	CLT	R\$ 1.507,24

### 28.2. Nominal:

Cargo/Função	Competências/ Atribuições	Nome	Carga horária ou Jornada de Trabalho	Vínculo Contratual	Remuneração
Auxiliar Administrativo	Nível Superior completo em Administração ou área afim. Atribuições de recepção e secretaria escolar	Helena Patricia Godencio Battigaglia	44 horas semanais	CLT	R\$1.620,00
Auxiliar Administrativo	Nível Superior completo. Atribuições de controles materiais e financeiros, executando	Geise Aparecida Cintra Guilherme	44 horas semanais	CLT	R\$ 1.927,80

UNIFICACÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
 Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 -  
 Gerardo Correia de Carvalho.  
 Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-  
 1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
 Ribeirão Preto – SP

Auxiliar de Cozinha	pagamentos, controles das contas bancárias, articulação junto à contabilidade e demais prestadores de serviço sob supervisão da Direção.	Maria José Gomes da Silva	44 horas semanais	CLT	R\$1.507,24
Cozinheira	Ensino fundamental. Apoio aos trabalhos da cozinha no preparo de alimentos e no servir. Responsável por receber, organizar e armazenar alimentos, higieniza e prepara alimentos para o consumo.	Rosemary da Silva Santos	44 horas semanais	CLT	R\$1.742,36
Auxiliar de Limpeza	Ensino fundamental: limpeza e organização dos diversos ambientes da escola, limpeza de utensílios e materiais, cuidado com roupas de cama e banho, auxílio na organização e limpeza dos estoques.	Carla Fabiana Leite Pereira	44 horas semanais	CLT	R\$ 1.507,24
Auxiliar de Limpeza	Ensino fundamental: limpeza e organização dos diversos	A contratar.	44 horas semanais	CLT	R\$ 1.507,24



UNIFICACÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 -  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-  
1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Geraldo Correia de Carvalho.  
Ribeirão Preto – SP

	ambientes da escola, limpeza de utensílios e materiais, cuidado com roupas de cama e banho, auxílio na organização e limpeza dos estoques.					
--	--	--	--	--	--	--



## PARTE VI (Lei 13019/14)

### 30. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS.

Garantir o acesso à educação infantil às crianças até os cinco anos de idade é um dever do Estado assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 208, inciso IV, Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 54, inc. IV; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 4º, inciso II e art.30; Plano Nacional de Educação, Meta 1.

Na garantia deste direito, a rede municipal de ensino, no segmento Educação Infantil, sendo de conhecimento público, possui até o momento 77 unidades de Educação Infantil, totalizando até outubro do ano em exercício, dezenove mil, setecentos e doze (19.712) alunos de 0 a 5 anos matriculados e conta com uma demanda reprimida aguardando vaga na faixa etária de 0 a 3 anos. Quanto a universalização do atendimento obrigatório (crianças de 4 e 5 anos) desde 2016 a rede municipal universalizou este atendimento, o qual, vem obtendo suporte junto à rede conveniada para a manutenção desta universalização.

Para assegurar a garantia do direito constitucional à Educação, a prefeitura através da SME estabelece como solução alternativa a realização de parcerias com entidades filantrópicas vinculadas à área de educação, sem fins lucrativos, usando como regime jurídico de formalização os termos de colaboração, que envolve a transferência de recursos nos termos da Lei 13019/14. O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Através do referido instrumento jurídico, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria Municipal a Educação celebra atualmente parceria com dezenove (19) unidades da organização da sociedade civil sem fins lucrativos, totalizando dois mil quatrocentos e sessenta (2452) alunos de até 3 anos e trezentos



e vinte e um (321) alunos de 4 e 5 anos (Fonte CODERP-SAE, outubro 2019).

Para o exercício de 2020, por normativa da Secretaria Municipal da Educação, a rede parceira iniciou o atendimento aos alunos demandantes de vagas através do sistema Cadastro Geral Único (CGU), o qual possibilitou a equidade no acesso em relação aos critérios da rede pública. Essa forma de ingresso terá continuidade para 2022, ademais, o número de crianças a serem atendidas pelas instituições parceiras passaram a ser projetadas junto ao Setor de Supervisão de Ensino, nos termos da Resolução SME 08/2001 e Deliberação CME 01/2001, Lei 2932/19 Código de obras do município.

Para o exercício de 2022, esta proposta de trabalho constitui-se em documento apoiado nessa intenção e realidade a fim de realizarmos durante o ano de 2022 o objetivo dessa parceria. Cumpre destacar que a instituição tem mais de 36 anos de experiência com crianças até 3 anos e 11 meses de idade.

### **31. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.**

Cabe-nos ressaltar a importância da visão de criança, a qual é o sujeito do processo de educação, pois, toda a elaboração e execução do Plano de trabalho em vistas ao objeto da parceria tem como centralidade do processo, a criança:

“A criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela disponibilizadas e por ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais nos quais se insere. Nessas condições ela faz amizades, brinca com água ou terra, faz-de-conta, deseja, aprende, observa, conversa, experimenta, questiona, constrói sentidos sobre o mundo e suas identidades pessoal e coletiva, produzindo cultura” (MEC, Parecer CNE/CEB nº 20/2009, p.6).

#### **31.1.DAS METAS**

1-Manter a atualização de dados cadastrais e de manutenção da matrícula conforme a capacidade de 93 alunos com efetivo registro no CODERP SAE, até PENÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA de cada mês do ano letivo de 2022.



Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 1: Relatório retirado todo o dia 30 do mês em exercício pelo sistema CODERP-SAE.

2- Matricular novos alunos sempre que houver vacância, até o quinto dia contado após a comprovação documental da motivação da vaga, considerando as normativas que regem o sistema CODERP-SAE e CGU, bem como, as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 2: Relatório sistema CODERP-SAE matrículas de alunos

3- Mensalmente, manter prontuário físico de 100% dos alunos matriculados com dados cadastrais atualizados.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 3: Observação do arquivo

4- Nos meses de março, agosto, dezembro, manter no prontuário de 100% dos alunos, a atualização da carteira de vacinação das crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 4: Cópia da carteira de vacinação da criança nos meses de março, agosto, dezembro.

5- Diariamente, manter registro físico da frequência de alunos, por turma, anotando inclusive se houve justificativa para ausência.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5: Diário de classe por turma.

6- Diariamente manter comunicação com os pais e ou responsável legal, informando a rotina do aluno em relação ao dia do mesmo na escola.



Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 6: Agenda do aluno e pesquisa de satisfação dos pais e ou responsáveis legais.

7- Diariamente manter registros de intercorrências envolvendo a saúde da criança com assinatura de ciência dos pais e ou responsáveis legais quanto à comunicação devida.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 7:  
Livro de ocorrências por turma, com livre acesso aos interessados no processo de auditoria e ou dos órgãos de controle e fiscalização.

8- Mensalmente, selecionar uma atividade com descritivo claro da intencionalidade pedagógica para registro dos projetos e atividades pedagógicas executadas que mais se destacaram, de cada segmento (Maternal 1 e Maternal 2), as quais desenvolvidas no âmbito da escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 8: Portfólio Administrativo-pedagógico da escola.

9- Realizar semanalmente registro do acompanhamento dos processos de desenvolvimento e aprendizagem do aluno.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 9:  
Ficha individualizada de acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do aluno ou diário de bordo do professor para tal fim.

10- Semanalmente desenvolver planejamento das atividades a serem executadas com os alunos, por turma.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 10:  
Acompanhamento através do Caderno de registros de Planejamento do professor



**11-**Bimestralmente realizar reunião de pais para comunicar sobre as atividades e aprendizagens intencionalmente planejadas desenvolvidas, entregando para ciência dos mesmos um portfólio do aluno contendo as informações sobre suas conquistas.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 11:  
Reunião indicada através de Calendário Escolar homologado pela SME e arquivo de Portfólio da criança na escola com livre acesso aos órgãos de controle e fiscalização.

**12-** Bimestralmente, realizar encontros com famílias de forma que recebam orientação sobre a importância das brincadeiras e da leitura, concepção de Educação Criativa, para o desenvolvimento infantil.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 12:  
Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME e Listagem da presença de famílias com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.

**13-**Bimestralmente reorganizar a rotina promovendo que as turmas se desloquem nos espaços internos e externos, os quais intencionalmente organizados provoquem amplos movimentos.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 14: Rotina elaborada afixada em local visível com data da reorganização da mesma.

**14-** Diariamente manter a organização de espaços materiais, objetos, brinquedos com instruções usando a comunicação alternativa para as todas as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 12:  
Comunicação alternativa usada nos espaços internos e externos do ambiente escolar.



15- Para o início do ano letivo 2022, projeto de acolhida elaborado junto aos professores, (processo de adaptação escolar), prevendo a família, efetivamente presente neste processo, de forma a aplicá-lo sempre que do ingresso (primeira vez da criança) na escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 17: Incluir o projeto de adaptação na rotina do cotidiano escolar demonstrá-lo no Projeto Político Pedagógico, entrega do projeto as novas famílias no momento da primeira reunião de apresentação da escola e da proposta pedagógica, a qual deve ser realizada antes do início dos novos alunos.

16- Ao longo do ano letivo em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças durante o ano letivo, serão abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 18: Planejamento diário de atividades em consonância com o ato criador do aluno e seu protagonismo/ presença do brincar e do jogo como fonte de aprendizagem.

17-Acrescentar os apontamentos do Nat/GEDUC que ainda não foram atingidos, transformando-os em metas.

18 - Acrescentar metas necessárias sob a ótica da instituição.

### 31.2 - PLANO DE AÇÃO DA ESCOLA PARA 2022

PRIORIDADES	OBJETIVOS	METAS	AÇÕES
Renovação do Regimento Escolar	- Aguardar homologação pela SME.	Publicizar o novo Regimento assim que for homologado	Submetemos as adequações à Secretaria de Educação para

		pela SME.	homologação e estamos aguardando.:- Assim que homologado, divulgar para a comunidade acadêmica o novo Regimento por meio de reuniões.
Finalização da atualização do PPP	- Finalizar a escrita do PPP com a comunidade escolar.	Apresentar o novo PPP para Secretaria de Educação em abril	Reunião final com a comunidade. Submeter à aprovação da Diretoria da Creche. Efetivar as adequações e submeter à Secretaria de Educação.
Criação da sala de atendimento multidisciplinar	- Preparar uma sala para atendimento multidisciplinar às crianças e aos responsáveis.	Disponibilizar uma sala adequada para atendimentos feitos pelos seguintes profissionais: - Pediatra; - Psicólogo.	- Levantar o valor de R\$ 30.000,00 para reforma e preparo da sala;  - Reformar a sala.
Participação da Comunidade na vida escolar. Fortalecendo a parceria: Escola e Família	Manter o envolvimento da família, pais e responsáveis na escola ao longo do ano letivo.	Escola de Pais Projeto "A vida na escola e a escola na vida"	Realização dos Projetos / Atividades/ Eventos/ Reuniões / Debates / em conformidade com o nosso Calendário e Plano Escolar 2022.
Manter convênio	Ampliar a auxílio às	Auxiliar os docentes	Reuniões; encontros de



com Centro Universitário Barão de Mauá para estágio de Psicologia.	crianças e aos docentes pelo trabalho das estagiárias e supervisora.	em suas práticas pedagógicas e atendimento coletivo às crianças e atendimento individual aos docentes.	sala; dinâmicas de grupo; avaliações, e entrevistas.
Manter convênio com Centro Universitário Barão de Mauá para estágio de Medicina.	Ampliar o atendimento às crianças.	Acompanhar o crescimento saudável das crianças. Orientação aos pais quanto ao cuidado com as crianças.	Reuniões com os coordenadores do estágio para planejamento do ano; Informar aos pais e colher autorização para os atendimentos às crianças; Organização dos atendimentos.
Manter convênio com os Professores do Centro Universitário Barão de Mauá	Capacitar os professores, por meio da participação em eventos de capacitação oferecidos pela Barão de Mauá.	Capacitação e Formação dos professores	Participação de Reuniões / Workshops / Eventos de Capacitação / Semana de Planejamento –julho e janeiro
Eventos de Formação/ Capacitação realizados pela SME	Participação nas semanas de planejamento que ocorrem em julho e em janeiro, são momentos privilegiados de formação/ capacitação.		Participação da Equipe nos cursos/palestras de Formação/Capacitação da SME.



Projeto Sorriso Feliz	A dentista voluntária realiza diagnóstico da saúde bucal das crianças; faz atividades de prevenção e quando necessário, o tratamento odontológico para as crianças.	Atender as 93 crianças da creche. Reduzir a incidência de cáries. Fomentar o hábito de higiene.	Atendimento em consultório; conversas com as crianças e com os pais; aulas para as crianças sobre o tema.
-Orientação e Avaliação da Proposta Pedagógica da escola	Orientar e avaliar aos Responsáveis sobre a Proposta Pedagógica da escola	Estimular a participação dos pais na vida escolar de seu filho, bem como a efetiva participação no desenvolvimento de nossa proposta pedagógica.	Reuniões com os Pais para: -orientação, participação e avaliação da Proposta Pedagógica da escola.
Projeto Educação Ambiental	Oportunizar às crianças vivências com o meio ambiente, estimulando a valorização dos espaços naturais bem como o despertar do senso de pertencimento, não só no âmbito de	As crianças sejam capazes de: - Conhecer e interessar-se sobre a forma de vida da minhoca e sua importância para o ecossistema; - Conhecer e interessar-se pelo ciclo de vida da	- Implantação da horta vertical, onde as crianças participarão do processo de construção e cuidados diários. - Construção de Casas de abelhas/Colmeias, onde as crianças apreenderão sobre o estilo de vida das abelhas, habitat natural e coleta do mel produzido



	<p>conscientização, mas também de reflexão.</p>	<p>abelha, cultivo e produção de mel;          - Confeccionar uma horta vertical;          Plantar, cuidar e colher os alimentos da horta vertical;          Confeccionar uma composteira;          Aprender a realizar a manutenção da composteira e a utilizar seus insumos;          Confeccionar brinquedos com materiais naturais e recicláveis, estimulando a criatividade, a investigação, experiências e o brincar;          Vivenciar, interessar-se e interagir com a natureza para criar a ideia de pertencimento e o cuidado com o meio ambiente.</p>	<p>para futura degustação.          - Construção de uma Composteira/Minhocário onde as crianças aprenderão e participarão do processo de manutenção e manuseio de seus insumos para serem utilizados na adubação das plantas.          - Atividades pedagógicas tais como, Contação de histórias, culinária, músicas, teatro e dramatizações, psicomotricidade e o brincar livre onde as crianças terão a chance de desenvolver habilidades sociais, motoras, cognitivas e ora</p>
<p>Contratar</p>	<p>Contratação de</p>	<p>- Contratar esses</p>	<p>Estabelecer contato com</p>



professores terceirizados que trabalharão na escola	professor de Educação Física; Contratação de professor de artes.	professores para o início do ano letivo.	profissionais que atuam em escolas conhecidas para convidar a participar de um processo seletivo. Estabelecer contrato.
Abertura do Segmento/Turmas: Berçário	Atender a demanda reprimida de crianças para o segmento/turmas berçário.	Autorização de Funcionamento Segmento/Turmas Berçário.	Iniciar o Plano de Ação e o levantamento dos documentos necessários junto aos Órgãos competentes para a autorização de funcionamento previsto para o ano letivo de 2023.
Construção de novas salas de aulas.	Ampliar a capacidade de atendimento de novas crianças do segmento/turma Berçário.	Construção de duas salas de aulas.	Levantamento de orçamento e verba para a construção das salas.

### 31.3. DAS AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;
2. Estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.
3. Deverão ser evidenciados espaços coletivos de vivência da infância e a não antecipação da escolarização através de atividades que não estejam vinculadas às necessidades peculiares da idade.
4. Assegurando na rotina de cada turma o não confinamento dos alunos em salas de referência, oferecendo atividades diferenciadas ao longo dessa

- permanência na instituição de Educação Infantil, principalmente quando se tratar de atendimento em período integral.
5. Proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais, nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas.
  6. Assegurem espaços e tempos para participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, os quais, em momentos específicos serão previstos em calendário escolar.
  7. Participação das famílias na gestão da proposta pedagógica e pelo acompanhamento partilhado do desenvolvimento da criança.
  8. Os pais devem ser ouvidos tanto como usuários diretos do serviço prestado como também como mais uma voz das crianças, em particular daquelas muito pequenas.
  9. Prever na organização da instituição, nos horários de entrada e saída, que a família tenha acesso direto às salas de aula (sala de referência da turma), objetivando que o docente faça a acolhida e despedida da criança diretamente com os responsáveis legais ou autorizados.
  10. Construir atitudes de respeito e solidariedade, fortalecendo a autoestima e os vínculos afetivos de todas as crianças, combatendo preconceitos que incidem sobre as diferentes formas dos seres humanos se constituírem como pessoas.
  11. Aprender sobre o valor de cada pessoa e dos diferentes grupos culturais.
  12. Adquirir valores como os da inviolabilidade da vida humana, a liberdade e a integridade individuais, a igualdade de direitos de todas as pessoas, a igualdade entre homens e mulheres, assim como a solidariedade com grupos enfraquecidos e vulneráveis política e economicamente.
  13. Respeitar todas as formas de vida, o cuidado de seres vivos e a preservação dos recursos naturais.
  14. Promover a formação participativa e crítica das crianças;

15. Criar contextos que permitam às crianças a expressão de sentimentos, ideias, questionamentos, comprometidos com a busca do bem estar coletivo e individual, com a preocupação com o outro e com a coletividade;
  16. Criar condições para que a criança aprenda a opinar e a considerar os sentimentos e a opinião dos outros sobre um acontecimento, uma reação afetiva, uma ideia, um conflito;
  17. Garantir uma experiência bem sucedida de aprendizagem a todas as crianças, sem discriminação, proporcionando oportunidades para o alcance de conhecimentos básicos que são considerados aquisições valiosas para elas.
  18. Valorizar o ato criador e a construção pelas crianças de respostas singulares, garantindo-lhes a participação em diversificadas experiências;
  19. Organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que cada criança e seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua autoestima nem promover competitividade;
  20. Ampliar as possibilidades da criança de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades;
  21. Possibilitar às crianças apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade, selecionados pelo valor formativo que possuem em relação aos objetivos definidos em seu projeto político pedagógico.
  22. Instituir mecanismos que garantam a gestão democrática e escuta da comunidade, prevendo em calendário escolar períodos de reuniões ordinárias específicas com o objetivo além da participação na proposta pedagógica a de acompanhamento e deliberação de eventos que visem arrecadação de recursos com participação da comunidade escolar e planejamento prévio da destinação desta arrecadação.
- 32. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE**



## **CUMPRIMENTO DAS METAS A ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

A execução das atividades e projetos, os quais estão intrínsecos para o alcance das metas tem como finalidade em todas as ações o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, nos termos da LDB.

Na continuidade, as ações para execução das atividades, projetos e metas estabelecidos encontram-se fundamentadas na Resolução CNE/CEB 05/2009 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a serem observadas na organização de propostas pedagógicas na Educação Infantil. Citamos para tanto, quatro artigos da referida resolução, que nortearão a execução do objeto da parceria, os quais:

- Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares.
- Art. 3º O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.
- Art. 4º As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Assim, as atividades e a pedagogia de projetos a serem planejados objetivam a plena execução do objeto desta parceria, respectivamente, o alcance das metas propostas.



A Creche Vovó Meca Educação Infantil em suas ações educadoras planejará atividades e projetos que:

1. Promovam através do planejamento de atividades a ampliação da sensibilidade da criança à música, à dança, à linguagem teatral.
2. Promovam a vivência de experiências de semear, plantar e colher os frutos da terra, permitindo a construção de uma relação de identidade, reverência e respeito para com a natureza.
3. Promovam experiências que permitam ações individuais e em um grupo, lidar com conflitos e entender direitos e obrigações, que desenvolvam a identidade pessoal, sentimento de autoestima, autonomia e confiança em suas próprias habilidades.
4. Promovam experiências em que a criança tenha oportunidade de adquirir um entendimento da importância de cuidar de sua própria saúde e bem-estar.
5. Promovam as experiências que possibilitem o encontro pela criança de explicações sobre o que ocorre à sua volta e consigo mesma enquanto desenvolvem formas de agir, sentir e pensar.
6. Promovam o acesso a espaços culturais diversificados: inserção em práticas culturais da comunidade, participação em apresentações musicais, teatrais, fotográficas e plásticas, visitas a bibliotecas, brinquedotecas, museus, monumentos, equipamentos públicos, parques, jardins.
7. Promovam no planejamento das atividades as que desenvolvam expressão motora e modos de perceber seu próprio corpo, assim como as que lhe possibilitem construir, criar e desenhar usando diferentes materiais e técnicas.
8. Promovam o trabalho com a aquisição da linguagem oral, através de atividades planejadas provocando possibilidades das crianças observarem e participarem cotidianamente de situações comunicativas diversas onde podem comunicar-se, conversar, ouvir histórias, narrar, contar um fato, brincar com palavras, refletir e expressar seus próprios pontos de vista, diferenciar conceitos, ver interconexões e descobrir novos caminhos de entender o mundo.

9. Promovam experiências para apropriação da linguagem escrita pela criança, através do planejamento de atividades onde se faz no reconhecimento, compreensão e fruição da linguagem que se usa para escrever, mediada pelos professores, fazendo-se presente em atividades prazerosas de contato com diferentes gêneros escritos, como a leitura diária de livros pelo professor, a possibilidade da criança desde cedo manusear livros e revistas e produzir narrativas e “textos”, mesmo sem saber ler e escrever.

Ressaltamos que para a execução plena do objeto (atendimento às crianças da Educação Infantil, primeira etapa da educação básica), tendo por foco, a criança centralidade de todas as ações com qualidade, é essencial que no cotidiano da instituição sejam garantidos direitos pertinentes às peculiaridades da faixa etária atendida, os quais, na consolidação destes direitos sejam consolidados em práticas efetivas.

Nesta perspectiva, todas as ações corroborarão de forma que:

1. Diariamente nossas crianças terão em sua rotina o direito a brincadeiras e interações;
2. Diariamente nossas crianças terão o direito à atenção individual e a escuta ativa;
3. Diariamente nossas crianças terão direito a um ambiente aconchegante, seguro e estimulante;
4. Diariamente nossas crianças terão direito ao contato com a natureza;
5. Diariamente nossas crianças terão direito a higiene e à saúde;
6. Diariamente nossas crianças terão direito a uma alimentação sadia;
7. Diariamente nossas crianças terão direito a desenvolver sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão;
8. Diariamente nossas crianças terão direito ao movimento em espaços amplos;
9. Diariamente nossas crianças terão direito à proteção, ao afeto e à amizade;
10. Diariamente nossas crianças terão direito a expressar seus sentimentos;
11. Diariamente nossas crianças terão direito a uma especial atenção durante seu período de adaptação à creche e à pré-escola;



**12.** Diariamente nossas crianças terão direito a desenvolver sua identidade cultural, racial e ter seu direito de culto e crença religiosa respeitada;

Todas as ações previstas para desenvolvimento de atividades e projetos, no alcance das metas para a plena execução do objeto de parceria, corroboram na elaboração da proposta pedagógica desta creche, a qual é parte integrante do Projeto Político Pedagógico, o qual está sendo elaborado sob a orientação do setor de Supervisão de Ensino bem como, a creche terá o assessoramento pedagógico da SME, o qual é designado para o acompanhamento da gestão de educação infantil das escolas parceiras.

**33. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

Serão realizados os controles mensais de uso da verba objeto do convênio com a Secretaria de Educação bem como o uso de verba própria. Esses controles dão origem a prestação de conta mensal que é entregue a Secretaria de Educação e, também, gera a prestação de contas feita a Diretoria da Mantenedora mensalmente. Todos os registros de receitas e despesas bem como seu acompanhamento é feito pela contabilidade, seguindo as normas contábeis, identificáveis em seu balancete. O uso das verbas e o cumprimento das metas é mensalmente supervisionado pela Diretora da Creche Vovó Meca Educação Infantil, pelo tesoureiro da Mantenedora e pela Presidente, além dos demais membros da Diretoria que a qualquer tempo podem solicitar vistas aos documentos.

A definição dos gastos se dá em função do Projeto Político Pedagógico da escola, seu Plano Escolar para o ano letivo, assim como as necessidades administrativas e imprevistos naturais ao longo do ano que exijam providências, sempre procurando respeitar o Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso.



UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 - Geraldo Correia de Carvalho.  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Ribeirão Preto – SP

## PARTE VII

### 34. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entrega de contas	Mensal	Quadrimestral	Anual/Final	Modo de entrega
Proponente	Dia 15 do mês subsequente.	Até o dia 10 do mês subsequente.	31/01/2022	Físico e Sistema.

### 35. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:

#### 35.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	R\$	843.882,00
<b>Despesas com Pessoal</b>		<b>RECURSO MUNICIPAL</b>
Folha de pagamento, 13º salário, rescisão contratual, encargos de: INSS, FGTS, PIS, contribuição sindical e outros	RS	754.857,33
Remuneração (incluindo dissídio SIMPAERP)	RS	590.519,33
Vale transporte / Vale Alimentação	RS	47.500,00
Uniforme dos funcionários	RS	2.900,00
Encargos: FGTS, PIS, INSS e Contribuição Sindical	RS	110.438,00
Rescisão contratual	RS	3.500,00
<b>Material de Consumo</b>		<b>RS 30.600,00</b>
Material pedagógico para o desenvolvimento das atividades escolares;	RS	5.400,00
Materiais de escritório	RS	3.600,00
Materiais para manutenção e reparo	RS	10.200,00
Higiene e Limpeza;	RS	11.400,00

<b>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>
Serviços contábeis ou qualquer outro tipo de serviço que são comprovados através de nota fiscal de prestação de serviços. (contas de água, energia elétrica, telefone, outros.)		<b>52.855,00</b>
Água e Esgoto	RS	840,00
Luz	RS	3.600,00
Telefone e Internet	RS	3.355,00
Professor de atividade extracurricular	RS	9.600,00
Psicóloga Escolar	RS	7.800,00
Monitoramento de alarme	RS	1.560,00
Transporte para atividades educacionais	RS	1.500,00
Contabilidade	RS	15.600,00
Profissionais para manutenção e reparos diversos	RS	9.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>RS</b>	<b>5.569,67</b>
Aparelhos e utensílios domésticos	RS	5.569,67

UNIFICACÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
 Mantenedora do Centro Espírita Eurpedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 - Geraldo Correia de Carvalho.  
 Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
 Ribeirão Preto – SP

### 35.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	Pessoal		Consumo		Terceiros		Capital		Total	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
JANEIRO	89%	58.065,95	4%	2.550,00	7%	4.404,58			100%	65.020,53
FEVEREIRO	86%	58.065,95	4%	2.550,00	6%	4.404,58	4%	2.784,84	100%	67.805,37
MARÇO	86%	58.065,95	4%	2.550,00	6%	4.404,58	4%	2.784,83	100%	67.805,36
ABRIL	89%	58.065,95	4%	2.550,00	7%	4.404,58	0%		100%	65.020,53
MAIO	89%	58.065,95	4%	2.550,00	7%	4.404,58			100%	65.020,53
JUNHO	89%	58.065,95	4%	2.550,00	7%	4.404,58			100%	65.020,53
JULHO	89%	58.065,95	4%	2.550,00	7%	4.404,58			100%	65.020,53
AGOSTO	89%	58.065,95	4%	2.550,00	7%	4.404,58			100%	65.020,53
SETEMBRO	89%	58.065,95	4%	2.550,00	7%	4.404,58			100%	65.020,53
OUTUBRO	89%	58.065,95	4%	2.550,00	7%	4.404,58			100%	65.020,53
NOVEMBRO	94%	116.131,88	2%	2.550,00	4%	4.404,58			100%	123.086,45
DEZEMBRO	89%	58.065,95	4%	2.550,00	7%	4.404,62			100%	65.020,57
<b>TOTAL</b>	<b>89,45%</b>	<b>754.857,33</b>	<b>3,63%</b>	<b>R\$ 30.600,00</b>	<b>6,26%</b>	<b>R\$ 52.855,00</b>	<b>1%</b>	<b>R\$ 5.569,67</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 843.882,00</b>

## PARTE VIII

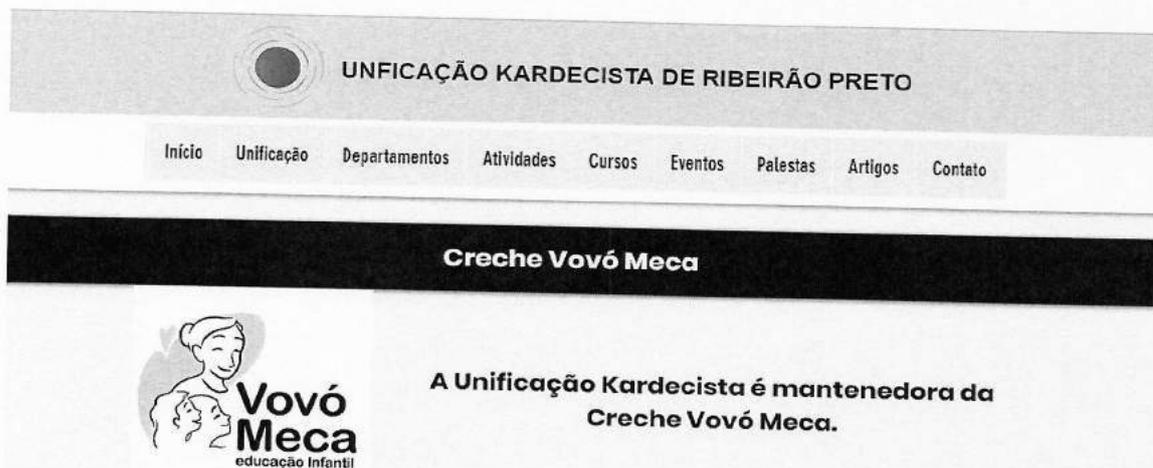
### 36. TRANSPARÊNCIA:

De acordo com o Comunicado 016/2018 do TCE, todas as entidades do terceiro setor destinatárias de recursos públicos devem divulgar pela via eletrônica todas as informações referentes à suas atividades e resultados, dessa forma, exponham quais as medidas que a Instituição vem adotando para este fim.

#### 1. Endereço eletrônico do site da entidade:

<https://www.unificacaokardecista.com.br/creche-vovo-meca>

#### 2. Print da tela do site:



A Creche Vovó Meca Educação Infantil, foi fundada em 1982. Fruto da vocação educacional que sempre norteou a Unificação Kardecista de Ribeirão Preto, na pessoa do seu então Presidente Theodoro José Papa, foi inaugurada em 1º de agosto de 1985, no bairro Geraldo Corrêa de Carvalho. Com seu espírito humanitário e fraterno, o italiano José Papa angariou recursos, firmou parcerias e deu forma ao seu sonho de oferecer ensino, educação e acolhimento aos menos favorecidos de sua Ribeirão Preto querida. As famílias assistidas pela Creche tinham a disposição um local digno para deixar seus filhos enquanto trabalhavam. Localizada à Rua Adolfo Leandro, 211, desde sua inauguração atende, diariamente, crianças em situação de vulnerabilidade social, vindas também de outros bairros: Marinceck, Valentina Figueiredo, Dutra I, Dutra II, Dutra III, Jardim Jandaia, Vila Carvalho, Maria Casagrande Lopes, Alexandre Balbo, Heitor Rigon e Jardim Fabio Barreto. Podem ser contadas mais de 2.000 crianças até hoje matriculadas, na faixa etária de 1 ano e 8 meses até 3 anos e 11 meses, que de lá são encaminhadas para o próximo segmento. Há oferta anual de 87 vagas sem discriminação alguma quanto à origem, raça, sexo, cor, preferência política ou credo religioso. As crianças desfrutam de educação infantil de qualidade atendendo o que preconiza a Lei 9394/96 e a BNCC com atendimento Pedagógico por professoras contratadas, do Maternal I ao Maternal II; cuidados médico, odontológico e psicológico feito por voluntários e por parceria com o Centro Universitário Barão de Mauá; alimentação equilibrada e balanceada coordenada por nutricionista, garantidas as exigências legais de higiene e conservação e feito com muito carinho pelas funcionárias da cozinha; repouso e lazer no parquinho ao ar livre. A creche recebe, em horário integral de segunda à sexta feira, crianças filhas de famílias trabalhadoras. Esse atendimento em horário integral é um diferencial oferecido a fim de garantir às crianças uma infância livre de riscos.



UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 - Geraldo Correia de Carvalho.  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Ribeirão Preto – SP

**CRECHE VOVÓ MECA**  
Rua Adolfo Leandro nº 211  
14061-370  
Bairro: Geraldo Corrêa de Carvalho  
(16) 3622-4058  
Ribeirão Preto



## Documentos em atendimento a Lei 12.527/11



Estatuto



Termo de colaboração com a  
Secretaria de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMDCA**  
**CNPJ: 56.024.581/0001-56**

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 13/2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/01/2019.

OBJETO DA PARCERIA: Atendimento em regime de apoio socioeducativo em meio aberto com o objetivo de conhecer os hábitos alimentares e padrão nutricional das crianças da Creche Vovó Meca e suas famílias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.430,00.

PLANO DE APLICAÇÃO: 100% material permanente.

NOME DA OSC: CRECHE VOVÓ MECA – EDUCAÇÃO INFANTIL - CNPJ: 55.986.699/0002-83.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: MENSAL, QUADRIMESTRAL E ANUAL/PARCIAL, ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**CNPJ: 56.024.581/0001-56**

TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 50/2018 – Recurso Municipal

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/01/2021 (Quinto Termo de Rerratificação)

OBJETO DA PARCERIA: Auxiliar na manutenção da entidade responsável por oferecer atendimento educacional às crianças de Ensino Infantil, Fundamental ou Especial.

VALOR: R\$ 719.355,00 (anual) – Plano de Aplicação: Folha de Pagamento, serviços de terceiros/manutenção e materiais de consumo.

NOME DA OSC: CRECHE VOVÓ MECA – EDUCAÇÃO INFANTIL  
CNPJ:55.986.699/0002-83

PRESTAÇÃO DE CONTAS: MENSAL, QUADRIMESTRAL E ANUAL  
ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

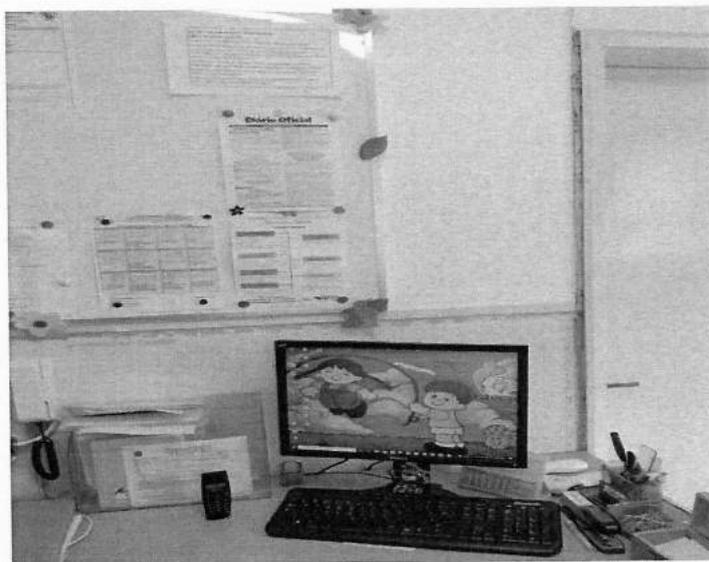


## UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO

Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 - Geraldo Correia de Carvalho.  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Ribeirão Preto – SP



3. Foto da placa com as informações do convênio e da aplicação do recurso que deve estar afixada em lugar de grande circulação:

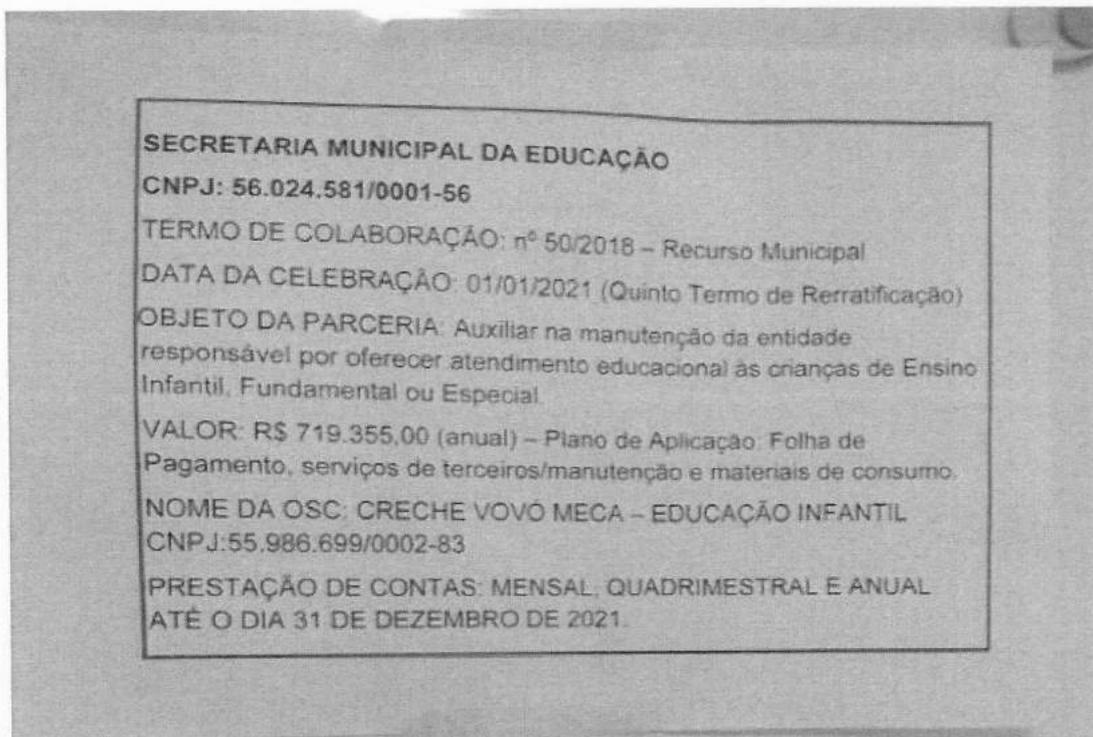




## UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO

Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 - Geraldo Correia de Carvalho.

Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989. Ribeirão Preto – SP



4. Divulgação da placa com as informações do convênio e da aplicação do recurso na página do **Facebook** da Instituição (<https://www.facebook.com/CrecheVovoMeca>):





UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 - Geraldo Correia de Carvalho.  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Ribeirão Preto – SP



Vovó Meca – Educação Infantil  
UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
E-mail: [vovomeca.edu@gmail.com](mailto:vovomeca.edu@gmail.com)  
Telefone: (16) 3622-4058  
Endereço: Rua Adolfo Leandro, nº 211.  
CEP: 14061-370 - Geraldo Correia de Carvalho



UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO

Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 - Geraldo Correia de Carvalho.  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Ribeirão Preto – SP

Mariângela Papa Guimarães

Presidente

R.G: 17.614.062-1

Patricia Rodrigues Miziara Papa

Diretora

R.G: 56.102.931-3

Ana Lúcia Lucas de Mello

Diretora Pedagógica

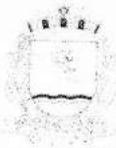
R.G: 21.698.609-6

Ribeirão Preto, 25 de novembro de 2021.



UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, Creche Vovó Meca e outros departamentos assistenciais. Rua Adolfo Leandro, 211 – CEP: 14.061-370 - Geraldo Correia de Carvalho.  
Fone (16) 3622-4058 CNPJ: 55.986.699/0002-83 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968, Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal, Lei 5.596 de 14-09-1989.  
Ribeirão Preto – SP

## 37. ANEXOS



# Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

ANO 46 - Nº 10.586

Segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Educação

Secretaria Municipal da Educação

#### ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE 06/12/2018 Nº 11/2018

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**HOMOLOGA** os Planos Escolares para o ano de 2018 das seguintes Escolas Particulares de Educação Infantil:

Escola de Educação Infantil Gotinhas de Orvalho no Marincek; Vovó Meca Educação Infantil no Geraldo de Carvalho; Escola de Educação Infantil Luz do Amanhã, no Jardim Paulista; Lar Escola da Criança Vinte e Cinco de Dezembro, no Ipiranga; Escola e Berçário Acalento, no Monte Alegre; Art Saber - Educação Pré Escolar Ltda., na Vila Virgínia; Escola de Educação Infantil Recreando, nos Campos Elíseos; Caracol Baby - Escolinha Infantil, no Jardim Paulista; CEFIC - Centro de Formação Integral da Criança, no Jardim Maria Goretti; Escola de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, no Centro; Escola Infantil Pequeno Construtor (Unidade I), no Parque Bandeirantes.

**HOMOLOGA** o Projeto Político Pedagógico para o quadriênio 2017/2020 da EMEF Sebastião de Aguiar Azevedo - Unidade I, no Ipiranga.

LUCIANA ANDRADE RODRIGUES  
Secretária Municipal da Educação

UE 02.07.10

### Saúde

Secretaria Municipal da Saúde

#### PORTARIA Nº 117/2018

DR. SANDRO SCARPELINI, Secretário Municipal da Saúde de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, visando à necessidade de melhorar a organização do fluxo de atendimento e estabelecer o cumprimento das diretrizes para correta identificação do Paciente na Assistência à Saúde e:

- **Considerando** o número expressivo de usuários que utilizam as Unidades de Saúde e estes realizam diversos procedimentos;

- **Considerando** a Portaria nº 529, de 01 de Abril de 2013 que Instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) a qual estabelece estratégias para que as Instituições de Saúde tenham sistemas que garantam a correta identificação do paciente e enfatiza a responsabilidade dos profissionais de saúde na identificação correta de pacientes antes da realização de exames, procedimentos cirúrgicos, administração de medicamentos/hemocomponentes e realização de cuidados;

- **Considerando** que a identificação correta do paciente é uma ação que assegura a assistência e minimiza a ocorrência de erros e danos;

- **Considerando** que os consensos e relatórios de especialistas indicam reduções significativas na ocorrência de erros após a implementação de processos de identificação do paciente. (ANVISA, Protocolo de Identificação do Paciente, 2013);

- **Considerando** a RESOLUÇÃO CNS Nº 553, DE 09 DE AGOSTO DE 2017 que aprovou a atualização da Carta dos Direitos e Deveres da Pessoa Usuária da Saúde, publicada por meio da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, à partir da legislação e avanços do Sistema Único de Saúde (SUS), na sua Quinta diretriz que descreve toda pessoa tem

responsabilidade e direitos para que seu tratamento e recuperação sejam adequados e sem interrupção, no Parágrafo único: Para que seja cumprido o disposto no caput deste artigo, as pessoas deverão: **Item IX - ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;**

- **Considerando** que para correta identificação do paciente é essencial que este apresente um **documento oficial de identificação com foto**; para evitar erros durante a prestação de cuidados em saúde;

Resolve:

Artigo 1º - Definir que em quaisquer atendimentos dos usuários nos estabelecimentos de saúde será necessário levar documento de identificação, com foto, para prosseguir com procedimentos.

Artigo 2º - A documentação deve ser levada mesmo que o usuário já tenha cadastro nos serviços. Os documentos oficiais com fotos aceitos são: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, passaporte e carteira de identificação de categoria profissional (OAB, CRM, COREN e outros).

§ 1º - **CASOS ESPECIAIS:** Em casos de usuários onde não possuem documentos, tais como: moradores em situação de rua, migrantes, imigrantes, estes deverão ser identificados conforme a situação e o nome que o usuário relatar e, se possível, pesquisar o Cadastro Nacional do SUS (CNS) para confirmação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 24 de outubro de 2018  
PROF. DR. SANDRO SCARPELINI  
Secretário Municipal da Saúde

UE 02.09.10

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Cohab

Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto

#### PORTARIA Nº 14/2018

NILSON ROGÉRIO BARONI, Diretor Presidente da COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHAB-RP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão de Licitações, que atuará, especialmente, na Tomada de Preços nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 60.0005271/2018, Senhores:

**SÉRGIO APARECIDO TURCKI FORTUNATO**

Suporte Técnico - *Presidente*

**JOSÉ JORGE NASSAR**

Gestor Técnico e Patrimonial - *Membro*

**LUCIANO FERREIRA BARBOSA**

Gestor Administrativo - *Membro*

**WAGNER LUIZ DOS SANTOS**

Contador - *Membro*

Artigo 2º - É obrigatória a presença de, no mínimo, 03 (três) integrantes da Comissão em cada sessão do certame.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE  
Ribeirão Preto, 07 de dezembro de 2018  
NILSON ROGÉRIO BARONI  
Diretor Presidente



**IPM**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto

**RESUMO DOS ATOS**

**Atos da Superintendência do dia 06/12/2018**, concedendo aposentadorias, com as seguintes fundamentações: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e nos Artigos 126, inciso III, "d", 127, inciso II, alínea "b" c/c os Artigos 209 e 210, todos da Lei nº 3.181/76; Artigo 1º da Lei nº 10.887/04 e Artigo 59 da Orientação Normativa do MPS nº 02 de 31 de março de 2009, concede aposentadoria a seguinte segurada: a Senhora **IZILDA MARIA COSTA DE ARAÚJO**, R.G. nº 6.705.690-8, PIS/PASEP 10646798844, Agente de Operações, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria voluntária proporcional por idade a partir de **1º de janeiro de 2019**, com proventos mensais proporcionais a 24/30 anos, calculados na forma do Artigo 61 da O. N. nº 02/2009, considerada a remuneração a partir de março/1997 - Nível 01.1.04 (**Ato nº 620/2018 - Processo nº 6.554/2017-I**); com base no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; nos Artigos 126, inciso III, alínea "a" e 127, inciso I, alínea "b" c/c Artigos 209 e 210 todos da Lei nº 3.181/76, concede aposentadoria aos seguintes segurados: a Senhora **MARIA DE FÁTIMA MASSARO REZENDE**, R.G. nº 15.643.840-9, PIS/PASEP 12170612531, Agente de Administração, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria voluntária integral, a partir de **1º de janeiro de 2019**, com proventos mensais integrais - Nível 12.1.47 (**Ato nº 621/2018 - Processo nº 6.889/2017-I**); a Senhora **VERA LUCIA AGOSTINHO RIBEIRO**, R.G. nº 16.559.432-9, PIS/PASEP 12145351223, Técnica em Laboratório Óptico, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, aposentadoria voluntária integral, a partir de **1º de janeiro de 2019**, com proventos mensais integrais - Nível 15.2.01 (**Ato nº 622/2018 - Processo nº 6.865/2017-I**); ao Senhor **ELOI LIODI TSUJI**, R.G. nº 8.722.664-9, PIS/PASEP 12068611726, Agente de Administração, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria voluntária integral, a partir de **1º de janeiro de 2019**, com proventos mensais integrais - Nível 12.1.05 (**Ato nº 623/2018 - Processo nº 3.255/2018-I**); nos termos da Súmula Vinculante nº 33 do Colendo Supremo Tribunal Federal e Artigo 103 A da Constituição Federal, Artigo 57 da Lei nº 8.213/91, Artigo 1º da Lei nº 10.887/04 e da Orientação Normativa nº 01, de 22 de julho de 2010 do MPAS, concede aposentadorias aos seguintes segurados: ao Senhor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BALAS-TEGHIN**, R.G. nº 11.589.232-1, PIS/PASEP 12400320537, Médico Clínico Geral, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado

na Secretaria Municipal da Saúde, aposentadoria especial, a partir de **1º de janeiro de 2019**, com proventos mensais integrais, calculados através da média aritmética, conforme Artigo 1º da Lei nº 10.887/04 e do Artigo 14 da O. N. nº 01/2010, considerada a remuneração a partir de julho/1994 - Nível 18.1.23 (**Ato nº 624/2018 - Processo nº 1.051/2015-I**); ao Senhor **JOSÉ JOAQUIM FILHO**, R.G. nº 17.729.039, PIS/PASEP 12129357506, Agente de Operações, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, aposentadoria especial, a partir de **1º de janeiro de 2019**, com proventos mensais integrais, calculados através da média aritmética, conforme Artigo 1º da Lei nº 10.887/04 e do Artigo 14 da O. N. nº 01/2010, considerada a remuneração a partir de julho/1994 - Nível 01.2.01 (**Ato nº 625/2018 - Processo nº 5.926/2017-I**); com base no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03; nos Artigos 126, inciso III, alínea "a" e 127, inciso I, alínea "b" c/c Artigos 209 e 210 todos da Lei nº 3.181/76, concede aposentadorias aos seguintes servidores: a Senhora **ELEUSA BARCELOS PARIZI GONÇALVES**, R.G. nº 8.824.033-2, PIS/PASEP 10651855257, Agente de Administração, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria voluntária integral, a partir de **1º de janeiro de 2019**, com proventos mensais integrais - Nível 12.1.05 (**Ato nº 626/2018 - Processo nº 6.202/2017-I**); a Senhora **MARILZA CATTARINA DE OLIVEIRA**, R.G. nº 18.488.355-6, PIS/PASEP 1218491761-5, Auxiliar de Enfermagem, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, aposentadoria voluntária integral, a partir de **1º de janeiro de 2019**, com proventos mensais integrais - Nível 12.1.04 (**Ato nº 627/2018 - Processo nº 2.953/2018-I**); a Senhora **APARECIDA DAS GRAÇAS MARTINS**, R.G. nº 20.994.877-2, PIS/PASEP 10751741490, Auxiliar de Enfermagem, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, aposentadoria voluntária integral, a partir de **1º de janeiro de 2019**, com proventos mensais integrais - Nível 12.1.05 (**Ato nº 628/2018 - Processo nº 3.355/2018-I**); a Senhora **CLEIDE MARCIA ANDRADE**, R.G. nº 14.745.867-5, PIS/PASEP 12047119024, Agente de Equipamento Social, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria voluntária integral, a partir de **1º de janeiro de 2019**, com proventos mensais integrais - Nível 11.01.01 (**Ato nº 629/2018 - Processo nº 3.622/2018-I**); a Senhora **ANA ANGÉLICA DE SOUZA BONONI**, R.G. nº 12.354.940-1, PIS/PASEP 1700264624-7, Cozinheira, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria voluntária integral, a partir de **1º de janeiro de 2019**, com proventos mensais integrais - Nível 01.1.09 (**Ato nº 630/2018 - Processo nº 2.113/2018-I**); ao Senhor **JOSE DONIZETE RODRIGUES**, R.G. nº 10.772.120-X, PIS/PASEP 10646854442, Operador de Máquinas Pesadas, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na Seção de Controle Operacional da Diretoria Administrativa do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão



**Diário Oficial**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto**

Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964  
Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

**ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Guatubi Bernardes Costa Bortolin**  
Diretora Presidente Coderp

**Renata Bianco**  
Jornalista Responsável - MTb 51.623

**Carlos Cesar Pires de Sant'Anna**  
Gerente da Imprensa Oficial

**Administração/ Editoração**

Rua Saldanha Marinho, 834 - Centro  
Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP

**Telefones**

Coderp PABX (16) 3977-8300  
Imprensa Oficial (16) 3977-8290

**E-mail**

[imprensaoficial@coderp.com.br](mailto:imprensaoficial@coderp.com.br)

**Pesquisa Edições**

[www.coderp.com.br/J015/diario.shtml](http://www.coderp.com.br/J015/diario.shtml)

**Índice sequencial**

- PODER EXECUTIVO
  - Gabinete do Prefeito
  - (Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA
  - Secretarias Municipais
  - (Portarias, Ofícios, Resoluções)
- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
  - Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedade de Economia Mista.
  - (Portarias, Ofícios, Resoluções)
- LICITAÇÕES E CONTRATOS
  - (Atos da Administração Direta e Indireta)
- CONCURSOS PÚBLICOS
  - (Atos da Administração Direta e Indireta)
- PODER LEGISLATIVO
  - (Atos Gerais)
- INEDITORIAIS
  - (Diversos de terceiros)



## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

...Continuação

P5	3,67 ha	0203335, 7636420	
P74	40,88 ha	0219320, 7649454	
P100	84,83 ha	0223348, 7656870	
P108	31,54 ha	0223534, 7658182	
P114	24,09 ha	0224802, 7659148	
P130	8,83 ha	0214759, 7662739	
P137	6,94 ha	0207870, 7664615	
P142	5,02 ha	0205353, 7665836	
PGLEI	1,80 ha	0213837, 7659544	

## Cerrado

Número	Área	Coordenadas UTM (fuso 23)	Observações
C3	6,42 ha	0198989, 7635435	
C7	28,81 ha	0201921, 7637044	
C8	125,55 ha	0201883, 7638147	
C69 e 70	13,91 ha	0214212, 7650868	
C95 e 96	7,03 ha	0214726, 7654286	
C98	1,64 ha	0215520, 7654806	
C99	84,00 ha	0218002, 7655775	
C106	3,99 ha	0214450, 7657038	
C107	10,96 ha	0217259, 7656909	
C111	2,60 ha	0214986, 7657955	
C112	43,68 ha	0215408, 7658488	

C113	72,20 ha	0217533, 7657708	
C117	2,62 ha	0213404, 7660110	
C118	10,33 ha	0213808, 7661348	
C119	4,67 ha	0213936, 7660833	
C120	9,13 ha	0214302, 7660485	
C121	5,37 ha	0214575, 7661712	
C122	51,23 ha	0216528, 7660802	
C128	6,14 ha	0212847, 7661881	
C129	2,91 ha	0213886, 7662447	
C131	17,2 ha	0222408, 7661865	
C132	4,64 ha	0223404, 7661748	
C133	2,95 ha	0200930, 7664736	
C135	11,85 ha	0204163, 7664790	
C136	3,29 ha	0206066, 7664617	
CBID	5,12 ha	0212062, 7650699	

## Outros Fragmentos

Número	Área	Coordenadas UTM (fuso 23)	Observações
6	16,21 ha	0193733, 7637217	
44	3,47 ha	0207569, 7647342	
62	3,94 ha	0196445, 7650217	
127	2,75 ha	0200450, 7662229	

Cód. 02.03.40

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO DE 19/09/2008  
Nº 16/2008

O Secretário Municipal da Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e à vista do Processo 043/2008 da SME dispõe:

Artigo 1º - Autoriza o encerramento das atividades da Escola Infantil **URSI-NHO FELIZ**, localizada à Rua Dino Martinelli nº 275, no bairro Adelino Simioni, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, mantida por Alves & Alves Recreação Infantil Ltda - ME, CNPJ nº 01.843.759/0001-07, sediada no mesmo endereço, autorizada a funcionar por ato do Secretário Municipal da Educação de nº 29/2006, conforme normas legais existentes na Deliberação CME nº 001/01.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO DE 24/11/2008  
Nº 17/08

O Secretário Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**Homologa os Projetos Pedagógicos 2008/2011** das seguintes unidades escolares:

CEI Cloresdith Ferlin Ferreira, no Adelino Simioni; EMEI Dra. Adriana Coutinho Brandani Camilo, no Jardim Ouro Branco; EMEI Henilla Godoy Velludo

Salvador, no Geraldo Correia de Carvalho.

**Homologa o Plano Escolar para o ano de 2008** do Berçário e Escola Infantil Ursinho Baby, no Jardim Novo Mundo.

**Homologa em caráter excepcional os Planos Escolares para os anos 2006 e 2007** da Escolinha Rei Leão, na Vila Virginia.

ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO DE 24/11/08  
Nº 18/2008

O Secretário Municipal da Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e à vista do Processo SME 07/2008:

Artigo 1º - Autoriza o funcionamento, aprova o Regimento e Homologa o Projeto Pedagógico da "**Creche Vovó Meça**" Educação Infantil, localizada à Rua Adolfo Leandro nº 211, no bairro Geraldo Correia de Carvalho, em Ribeirão Preto/SP, mantida pela Unificação Kardecista de Ribeirão Preto, CNPJ nº 55.986.699/0001-00 sediada no mesmo local com o Curso de Educação Infantil, para atender crianças de 2 a 6 anos.

Artigo 2º - O responsável pela Instituição fica obrigado a manter adequado o seu Regimento e o seu Projeto Pedagógico à legislação em vigor.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO DE 24/11/08  
Nº 19/2008

O Secretário Municipal da Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e à vista do Processo SME 028/2008:

Artigo 1º - Autoriza o funcionamento, aprova o Regimento e Homologa o Projeto Pedagógico da "**Creche Imaculado Coração de Maria**", localizada à Rua Monte Alegre, nº 707, no bairro Monte Alegre, em Ribeirão Preto/SP, mantida pela Assistência de Caridade Vicentina, CNPJ nº 55.110.985/0001-08 sediada na Rua João Clapp, nº 521 com o Curso de Educação Infantil, para atender crianças de 0 a 6 anos.

Artigo 2º - O responsável pela Instituição fica obrigado a manter adequado o seu Regimento e o seu Projeto Pedagógico à legislação em vigor.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NORBERTO CALLEGARI  
LOPES

Secretário Municipal da Educação  
RG. 1.983.494-SSP-SP  
Cód. 02.07.10



**Faça silêncio ao passar em frente aos hospitais. Os doentes merecem. Em toda parte procure fazer o mínimo de barulho.**

*[Handwritten signature]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.986.699/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/12/1970</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UNIFICACAO KARDECISTA DE RIBEIRAO PRETO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIANA JUNQUEIRA</b>	NÚMERO <b>504</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>14.015-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO PRETO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/10/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2021** às **14:52:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

1/1









PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RIBEIRÃO PRETO  
SECRETARIA DA FAZENDA

Ficha para Recadastramento  
do Cadastro Mobiliário

DIVISÃO DE I.S.S.  
E LICENÇAS

Folha Nº \_\_\_\_\_  
Proc. \_\_\_\_\_  
*Hele*  
Assinatura/Carimbo

USO DO CONTRIBUINTE

CODIGO DE INFORMACAO  
05 - RECADASTRAMENTO  
ISS

CODIGO DE INFORMACAO

CODIGOC  
1 0 5

COD. CONTADOR  
2 0 0 8 1

USO DA REPARTICAO

INSCRICAO MUNICIPAL  
3 4 4 5 8 3

LOCAL  
0 1

TIPO DO TRIBUTO

1	3	7
2	8	6

USO DO CONTRIBUINTE

3 NOME OU RAZÃO SOCIAL  
**UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO**

4 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

TIPO DE LOGRADOURO **R** **ADOLFO LEANDRO**

BARRIO OU DISTRITO **GERALDO C. DE CARVALHO** NUMERO DO IMÓVEL **0 2 1 1** COMPLEMENTO, SALA, APTO, ETC. **--**

5 CEP **1 4 0 6 1** TELEFONE **3 7 0 6 2 2 4 0 5 8** CAE \_\_\_\_\_

6 ÁREA OCUPADA - M<sup>2</sup> **0 0 0 5 9 4** 7 Quant. LOCAIS **0 0 2** 8 CADASTRO IPTU \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA

TIPO DE LOGRADOURO **R** **ADOLFO LEANDRO**

BARRIO OU DISTRITO **GERALDO C. DE CARVALHO** NUMERO DO IMÓVEL **0 2 1 1** COMPLEMENTO, SALA, APTO, ETC. **--**

7 TIPO DE CONTRIBUINTE

PESSOA FÍSICA/PROFISSIONAL LIBERAL

PESSOA JURÍDICA

11 DGC **5 5 9 8 6 6 9 9 / 0 0 0 2 - 8 3**

INSCRIÇÃO ESTADUAL \_\_\_\_\_

12 CPF \_\_\_\_\_

MATRÍCULA INSS \_\_\_\_\_

13 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DIAS ÚTEIS **8:00 as 18:00**

SABADOS **8:00 as 12:00**

DOMINICAL \_\_\_\_\_

FERIADOS \_\_\_\_\_

14 DATA INICIAÇÃO

DIA	MÊS	ANO
<b>2 9</b>	<b>0 7</b>	<b>8 5</b>

15 DATA RECADASTRAMENTO

DIA	MÊS	ANO
<b>2 7</b>	<b>0 4</b>	<b>9 5</b>

16 Nº DE SÓCIOS PROFISSIONAIS LIBERAIS  
SOC. CIVIL PROFISSIONAIS  
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

17 ATIVIDADE EXERCIDA - OBJETO SOCIAL DA FIRMA (CONFORME CONTRATO SOCIAL)

**FUNDAÇÃO BENEFICIENTE, RELIGIOSA E ASSISTENCIAL ( CRECHE )**

18 CODIGOS DE ATIVIDADES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
P. M. R. P.

24 NOV 1995  
*Hele*  
Maria Tereza Cabrelli  
Fiscal Fazendário  
FAZ - 26

Assessor: *Hele*, *CP*, *RG* e *comprovante de Residência do Sr. Presidente*

USO DA REPARTICAO

FORNECIDO LIVRO E AUTORIZACAO DE NOTA FISCAL

SÉRIE \_\_\_\_\_

SÉRIE \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

CODIGO DE LOGRADOUROS	CODIGO ATIVIDADE ISS VARIÁVEL ATIV 1	CODIGO ATIVIDADE ISS VARIÁVEL ATIV 4	CODIGO ATIVIDADE ISS FIXO-TAXAS ATIV 8	CODIGO ATIVIDADE ISS FIXO-TAXAS ATIV 9
ENDERECO SOCIAL	ATIV 2	ATIV 5	ATIV 7	ATIV 10
ENDERECO ENTREGA				

CODIGO PARA CALCULO TAXA

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS NESTA FICHA

19 NOME **THEODORO JOSE PAPA**

DATA DE NASCIM. **0 4 0 7 0 7** LOCAL DE NASCIMENTO **ITALIA**

20 DATA **2 6 0 4 9 5**

*Theodoro Jose Papa*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*Papa*









POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 506079

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 014304/3543402/2021

Endereço: RUA ADOLFO LEANDRO

Nº: 211

Complemento:

Bairro: GERALDO DE CARVALHO

Município: RIBEIRAO PRETO

Ocupação: PRÉ ESCOLA

Proprietário: UNIFICACAO KARDECISTA DE RIBEIRAO PRETO

Responsável pelo Uso: UNIFICACAO KARDECISTA DE RIBEIRAO PRETO

Responsável Técnico: CAMILA CARLA FERREIRA

CREA/CAU: 5063011379

ART/RRT: 28027230210075689

Área Total (m²): 686,26

Área Aprovada (m²): 686,26

Validade: 18/03/2024

Vistoriador: CB PM JOSE CLAUDIO AZEVEDO ALVES

Homologação: 1. TEN PM MARIO TOCIO DOI

**OBSERVAÇÕES:** PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO NO. 64.862, E 13 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO 64.864, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Ribeirao Preto, 18 de Março de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO**  
PROTOCOLO POUPEMPO - GP-10

PROCESSO: 2019 017157 6

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

SOLICITANTE: UNIFICACAO KARDECISTA DE RIBEIRAO PRETO  
ASSUNTO: VISA - ISENTO DE TAXA [657]

ENTRADA: 24/04/2019

Observações: LTA

Para Informações Disque 156 ou acesse: [www.ribeiraopreto.sp.gov.br/pesquisaprocesso](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/pesquisaprocesso) - Cód. Autenticação: 01EDC8F7

24/04/2019

\* Isento de taxa \*

648B4F189A5BC85B1BC2A70D



# Centro Universitário Barão de Mauá

## Certificado

A Reitora do Centro Universitário Barão de Mauá de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, de acordo com o Inciso II - artigo 9º do Regimento deste Estabelecimento de Ensino Superior, combinado o Inciso III - artigo 14 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 e Resolução número 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, e demais normas vigentes, Certifica que

### Elaine Teixeira de Almeida

portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.220.409-1, concluiu, em 29 de julho de 2017, o curso de Pós-Graduação "Pulo Pense" (Especialização) em Educação Especial/Inclusiva: Deficiência Intelectual, na área de Educação Especial, num total de 600 horas, tendo obtido Média Final 8,4 e frequência de 93,8%.

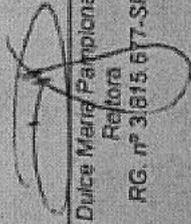
Ribeirão Preto, 4 de setembro de 2017.



Bel Omar Anselmo Junior  
Secretário Geral  
RG. 13.593.695-SP



Prof. Dra. Joyce Maria Worschech Gaineir  
Prof. Reitora de Pós-Grad. Ext. e Inc. Cient.  
RG nº 7.548.586-SP



Profa. Dra. Dulce Maria Pampiona Guimarães  
Reitora  
RG. nº 3.815.677-SP

Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena  
reconhecido pelo Decreto Federal nº 69.819 de  
22/12/1971 – D.O.U. de 23/12/1971  
Última Renovação de Reconhecimento: Portaria nº  
793 de 14/12/2016 – D.O.U. 15/12/2016.

Diploma Expedido sob nº 18475

Livro 83 - Fzs.: 022

Ribeirão Preto, 19 de maio de 2017

Bel. Omar Anselmo Junior  
Secretário Geral  
RG: 13.583.895-SP



Centro Universitário "Barão de Mauá"

Ribeirão Preto – SP

APOSTILA

De acordo com o Artigo 4º da  
Resolução CNE nº 01 de 15/05/2006 e tendo em  
vista o currículo cumprido, a graduada está apta  
a exercer as seguintes funções: Magistério na  
Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino  
Fundamental e Magistério nos cursos de Ensino  
Médio, na modalidade Normal; Educação  
Profissional na Área de Serviços e Apoio Escolar  
e em outras áreas nas quais sejam previstos  
conhecimentos pedagógicos.

Ribeirão Preto, 19 de maio de 2017.

Bel. Omar Anselmo Junior  
Secretário Geral  
RG: 13.583.895-SP

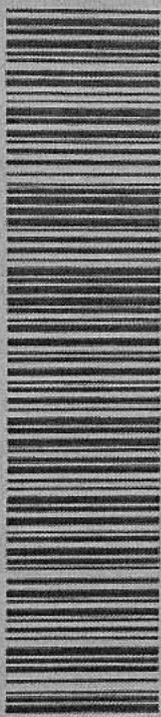


CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ  
Setor de Registro de Diploma

Diploma registrado sob nº 11429, no Livro G-08, Folha  
052; Processo nº 0639/2017, de acordo com os termos  
do Decreto nº 5.786 de 24 de maio de 2006, publicado  
no D.O.U. de 25 de maio de 2006

Ribeirão Preto, 26 de maio de 2017.

Dr. Thiago Henrique de Moraes  
Vice-Diretor Acadêmico/Administrativo  
RG: 24.172.564-1-SP



# Centro Universitário Barão de Mauá

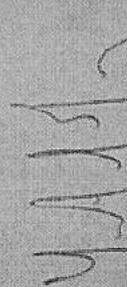


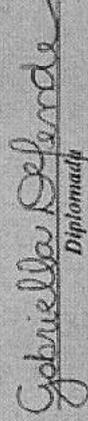
A Reitora do Centro Universitário "Barão de Mauá" de Ribeirão Preto-SP, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena em 19 de dezembro de 2020 e colação de grau em 14 de janeiro de 2021, confere o título de Licenciada a

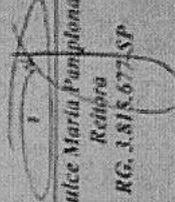
**Gabriella Helena Aparecida Xavier Defende**

portadora da Cédula de Identidade RG. 52.355.977-D-SP-SP, de nacionalidade brasileira, nascida aos 12 de outubro de 1999, natural do Estado de São Paulo, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 25 de fevereiro de 2021.

  
Bel Omar Anselmo Júnior  
Secretário Geral  
RG. 13.593.695-SP

  
Diplomada

  
Prof. Dra. Dulce Maria Pampolina Guimarães  
Reitora  
RG. 3.815.677-SP



**CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ**

Reconhecimento pela Portaria nº 1.646 de 19/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019 – Seção 1 – Pág. 50.

Entidade: **Mantenedora** Organização: **Educacional**  
Barão de Mauá – CNPJ 56.001.480/0001-80

Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena reconhecido pelo Decreto nº 69.819 de 22/12/1971 – D.O.U de 23/12/1971 – Seção 1 – Pág. 10.627  
Última Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 – D.O.U 28/12/2018 – Seção 1 – Pág. 141

Diploma Expedido sob nº 22125

LMO 92 – Fls. 072

Ribeirão Preto, 25 de fevereiro de 2021

Bel Omar Assis Junior  
Secretário Geral  
RG: 13.593.695-SP



**CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ**

Setor de Registro de Diploma

Diploma registrado sob nº 15005, no Livro G-11, Folha 278, Processo nº 0379/2021, nos termos do § 2º do Artigo 59 do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, publicado no D.O.U de 18 de dezembro de 2017 – Seção 1, pag. 2

Ribeirão Preto, 6 de abril de 2021

  
Dr. Thiago Henrique de Moraes  
Pro-Reitor de Graduação  
RG nº 24.172.554-1-SP

**CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ**

Ribeirão Preto – SP

APOSTILA

De acordo com o Artigo 4º da Resolução CNE nº 01 de 15/05/2006 e tendo em vista o currículo cumprido, a graduada está apta a exercer as seguintes funções: **Magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Magistério nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, Educação Profissional na área de Serviços e Apoio Escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.**

Ribeirão Preto, 25 de fevereiro de 2021

  
Bel Omar Assis Junior  
Secretário Geral  
RG: 13.593.695-SP

Link para verificação de veracidade:  
[www.baroademaua.br/consulta\\_diploma](http://www.baroademaua.br/consulta_diploma)  
Código de verificação: 28290562

0160771

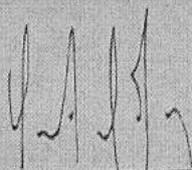
# Centro Universitário Barão de Mauá

A Reitora do Centro Universitário "Barão de Mauá" de Ribeirão Preto-PP, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena em 9 de dezembro de 2017, confere o título de Licenciada a

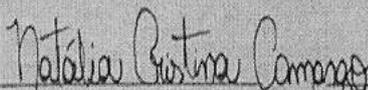
**Natália Cristina Camargo**

portadora da Cédula de Identidade RG. 43.661.381-5-PP, de nacionalidade brasileira, nascida aos 15 de setembro de 1995, natural do Estado de São Paulo, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2018.



Bel. Omar Anselmo Júnior  
Secretário Geral  
RG. 13.593.695-SP



Diplomada



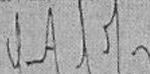
Profa. Dra. Dulce Maria Patrologia Guimarães  
Reitora  
RG. 3.815.677-SP

Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena  
reconhecida pelo Decreto Federal nº 69.819 de  
20/12/1971 - D.O.U. de 23/12/1971  
Última Renovação de Reconhecimento: Portaria nº  
793 de 14/12/2016 - D.O.U. 15/12/2016

Diploma Expedido sob nº 19862

Livro 66 - Folha 200

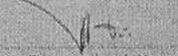
Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2018

  
Dr. Omar Antônio Júnior  
Secretário Geral  
RG. 13.893.663-SP

 CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ  
Setor de Registro de Diploma

Diploma registrado sob nº 12186, no Livro G-08, Folha  
360, Processo nº 0887/2018, de acordo com os termos  
do § 2º do Artigo 9º do Decreto nº 9.235 de 15 de  
dezembro de 2017, publicado no D.O.U. de 18 de  
dezembro de 2017

Ribeirão Preto, 20 de setembro de 2018.

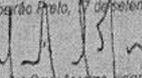
  
Dr. Thiago Henrique de Moraes  
Pró-Reitor de Graduação  
RG. nº 24.172.564-1-SP

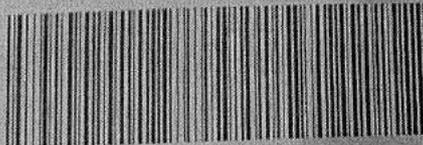
 Centro Universitário "Barão de Mauá"  
Ribeirão Preto - SP

#### APOSTILA

De acordo com o Artigo 4º da  
Resolução CNE nº 01 de 15/05/2006 e tendo em  
vista o currículo cumprido, a graduada está apta  
a exercer as seguintes funções: Magistério na  
Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino  
Fundamental e Magistério nos cursos de Ensino  
Médio, na modalidade Normal, Educação  
Profissional na Área de Serviços e Apoio Escolar  
e em outras áreas nas quais sejam previstos  
conhecimentos pedagógicos.

Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2018.

  
Dr. Omar Antônio Júnior  
Secretário Geral  
RG. 13.591.695-SP



# CERTIFICADO

A FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº. 842 de 30 de setembro de 2014, certifica para os devidos fins que

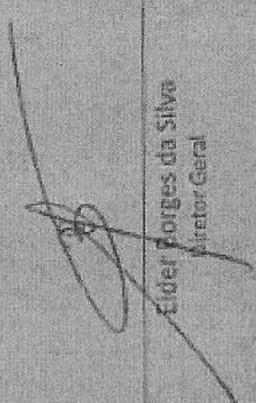
## NATÁLIA CRISTINA CAMARGO

portadora) do RG 43.651.381-5 SSP SP, concluiu o Curso de Especialização em "Língua - 360h" - Pós-Graduação "Lato Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES nº. 1 de 06 de Abril de 2018, com duração de 360 horas.

Ribeirão Preto, 17 de maio de 2021



Antonio Marcos Neves Estêvão  
Secretário Acadêmico



Elder Borges da Silva  
Diretor Geral

FACULDADE  
METROPOLITANA





CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

O Reitor do Centro Universitário Moura Lacerda, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Pedagogia - Licenciatura, na data de 18 de dezembro de 2019, e a colação de grau na data de 20 de dezembro de 2019, confere o título de Licenciada em Pedagogia a

BLANCA MARIA GOMES

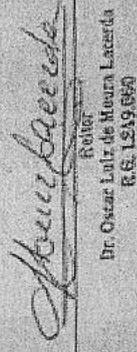
nacionalidade brasileira, natural de Jardinópolis - SP, nascida em 17 de dezembro de 1997, portadora da cédula de identidade n° 56.624.638-7 SSP/SP, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 7 de fevereiro de 2020.

  
Fabiana Aparecida Pavesan Batista

Secretaria Geral  
Faculdade Aparecida Pavesan Batista  
R.G. 11.885.555

  
Bianca Maria Gomes  
Diplomado

  
Reitor  
Dr. Oscar Luiz de Moura Lacerda  
R.G. 1.249.650



INFORMAÇÕES DAS IES EXPEDIDORA E REGISTRADORA

Nome:	Centro Universitário Moura Lacerda
Razão Social:	Instituição Universitária Moura Lacerda
CNPJ:	55.985.762/0001-57
Endereço:	Rua Padre Eudécio, 995 - Ribeirão Preto - SP
Recredenciamento:	Portaria n° 476, de 22/05/2016, DOU n° 98, Seção 1, p. 14, de 23/05/2016.
Norma do Curso:	Pedagogia - Licenciatura
Reconhecimento:	Reconhecido pela Portaria n° 915, de 27/12/2018, publicada no DOU de 28/12/2018, Seção 1, p. 156

Diploma registrado sob n° 15341, Livro 0026, Fls. 263, Processo 201902, em conformidade com o disposto nos termos do Decreto n° 9.235, de 15/12/2017, art. 99, § 2º, Ribeirão Preto, 12 de março de 2020.

*Fátima Aparecida Pavesan Galsia*  
 Fátima Aparecida Pavesan Galsia  
 RG: 11.853.355  
 Secretária Geral

*D. Oscar Luiz da Moura Lacerda*  
 D. Oscar Luiz da Moura Lacerda  
 RG: 1.249.660  
 Reitor



000210

# Centro Universitário Barão de Mauá

A Reitora do Centro Universitário "Barão de Mauá" de Ribeirão Preto-SP, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena em 10 de dezembro de 2016, confere o título de Licenciada a

**Táyla Fernanda dos Santos**

portadora da Cédula de Identidade RG. 41.501.591-2-SP, de nacionalidade brasileira, nascida aos 29 de julho de 1994, natural do Estado de São Paulo, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 19 de maio de 2017.

*[Assinatura]*

Bel. Omar Anselmo Júnior  
Secretário Geral  
RG. 13.593.695-SP

*[Assinatura]*  
Diplomada

Profa. Dra. Dulce Maria Pamplona Guimarães  
Reitora  
RG. 3.815.677-SP

*[Assinatura]*

Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena  
reconhecido pelo Decreto Federal nº 69.619 de  
22/12/1971 - D.O.U. de 23/12/1971  
Uma Rerapada de Reconhecimento Portaria nº  
79106 14/12/2016 - D.O.U. 15/12/2016

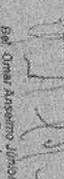
Diploma Expedido sob nº 16475  
Livro 83 - Fols. 022

Ribeirão Preto, 19 de Maio de 2017

  
Rui Omar Assunção Amorim  
Superfintor Geral  
RG: 23.691.095-SP

  
Centro Universitário "Barão de Mauá"  
Ribeirão Preto - SP  
APOSTILA

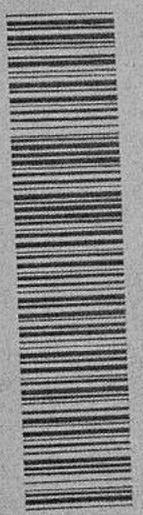
De acordo com o Artigo 4º da  
Resolução CNE nº 01 de 15/05/2006 e tendo em  
vista o currículo cumprido a graduação está apta  
a exercer as seguintes funções: Magisterio na  
Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino  
Fundamental e Magisterio nos cursos de Ensino  
Médio na modalidade Normal; Educação  
Profissional na Área de Serviços e Apoio Escolar  
e em outras áreas nas quais sejam previstos  
controlementos pedagógicos

  
Rui Omar Assunção Amorim  
Superfintor Geral  
RG: 23.691.095-SP

  
CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ  
Setor de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 11429 no Livro 548 Folha  
052; Processo nº 0839/2017, de acordo com os termos  
do Decreto nº 5.786 de 24 de maio de 2006, publicado  
no D.O.U. de 25 de maio de 2006.  
Ribeirão Preto, 20 de maio de 2017

  
Thiago Henrique de Moraes  
Vice-Diretor Acadêmico/Administrativo  
RG 24.172.564-1-SP





Associação Faculdade de Ribeirão Preto

Portaria de Credenciamento Nº 1027 de 17/08/2010 – publicado no D.O.U. 18/08/2010



A Diretora Geral da Associação Faculdade de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a  
colação de grau no Curso de Pedagogia em 20 de agosto de 2016, confere o título de

**Licenciada a**

**Bianca Prandini da Silva**

Brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 05 de fevereiro de 1994, RG: n° 43.644.987-0 SP  
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 25 de novembro de 2016

Secretária Acadêmica

Profª Rose Jeane Borges Almeida Barreto

Diretora Geral

Profª. Drª. Valéria da Fonseca Castreghini

Diplomada

Bianca Prandini da Silva

Curso Pedagogia - Licenciatura Plena  
Renovação pela Portaria MEC nº 382, publicada D.O.U. de 04/05/2007  
Renovação de Reconhecimento pela Portaria Normativa Nº 40 Art. 31, Parágrafo 8º,  
publicada em 13/12/2007(\*)

AFARP-ASSOCIAÇÃO FACULDADE DE RIBEIRÃO PRETO  
Ribeirão Preto - SP

Conclusão do Curso: 08/07/2016  
Colaço de Grau: 20/08/2016

UNIVERSIDADE BRASIL SECRETARIA ACADÊMICA DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS	
Diploma Registrado sob nº	0069918
Livro 015	, folhas 31
Processo nº	2017.69068
(Nos termos da Resolução nº 12, artigo 1º de 13/12/2007 - D.O.U 14/12/2007)	
São Paulo, 27 de <i>junho</i>	
De acordo:	Prof. Joaquim Santiago Filho Diretor de Registros Acadêmicos



# Universidade Anhanguera Uniderp

Credenciada pelo Decreto Federal de 18 de dezembro de 1996 no D.O.U. nº 246 de 19 de dezembro de 1996.

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 4069, de 29/11/2005 D.O.U. nº 229, de 30/11/2005.

## Certificado

O(a) Reitor(a) da Universidade Anhanguera Uniderp, no uso de suas atribuições legais, certifica que

**Bianca Prandini da Silva**

Brasileira(a), natural de Ribeirão Preto-SP nascido(a) em 05/02/1994, portador do RG: 436449870 SSP-SP CPF: 4252826832 concluiu o curso de Letras e Educação para Surdos - área de conhecimento: Educação, de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 400 horas, de acordo com a Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018.

Campo Grande-MS, 15 de Março de 2020

\_\_\_\_\_  
Coordenador





# Centro Universitário Barão de Mauá



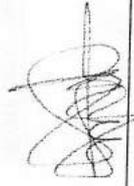
A Reitora do Centro Universitário "Barão de Mauá" de Ribeirão Preto-SP, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena em 15 de dezembro de 2018 e colação de grau em 9 de janeiro de 2019, confere o título de Licenciada a

## Mariana Moraes Christo

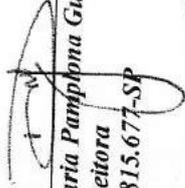
portadora da Cédula de Identidade RG. 44.464.796-x-PP-SP, de nacionalidade brasileira, nascida aos 18 de outubro de 1983, natural do Estado de São Paulo, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 22 de abril de 2019.

  
Bel. Omar Anselmo Júnior  
Secretário Geral  
RG. 13.593.695-SP



Diplomada

  
Prof. Dra. Dulce Maria Pamplona Guimarães  
Reitora  
RG. 3.815.677-SP



**CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ**

Recredenciado pela Portaria nº 474 de 26/04/2011, publicada no DOU de 27/04/2011 – Seção 1 – Pág. 17.

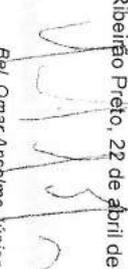
Entidade Mantenedora: Organização Educacional "Barão de Mauá" – CNPJ 56.001.480/0001-60

Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena reconhecido pelo Decreto nº 69.819 de 22/12/1971 – D.O.U. de 23/12/1971 – Seção 1 – Pág. 10.627.  
Última Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 – D.O.U. 28/12/2018 – Seção 1 – Pág. 141.

Diploma Expedido sob nº 20412

Lvro. 87 - FIs.: 359

Ribeirão Preto, 22 de abril de 2019.

  
Bel. Omar Anselmo Júnior

Secretário Geral

RG. 13.593.695-SP

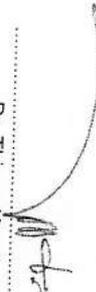


**CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ**

Sector de Registro de Diploma

Diploma registrado sob nº 13355, no Livro G-10, Folha 126, Processo nº 0450/2019, nos termos do § 2º do Artigo 99 do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, publicado no D.O.U. de 18 de dezembro de 2017 – Seção 1, pág. 2.

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2019.

  
Dr. Thiago Henrique de Moraes  
Pró-Reitor de Graduação  
RG. nº 24.172.564-1-SP



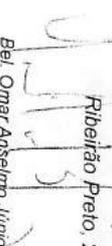
**Centro Universitário "Barão de Mauá"**

Ribeirão Preto - SP.

**APOSTILA**

De acordo com o Artigo 4º da Resolução CNE nº 01 de 15/05/2006 e tendo em vista o currículo cumprido, a graduada está apta a exercer as seguintes funções: Magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Magistério nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, Educação Profissional na Área de Serviços e Apoio Escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Ribeirão Preto, 22 de abril de 2019.

  
Bel. Omar Anselmo Júnior  
Secretário Geral  
RG. 13.593.695-SP

Link para verificação de veracidade:

[www.baroademaua.br/consulta\\_diploma](http://www.baroademaua.br/consulta_diploma)

código de verificação 32065653

# Centro Universitário Barão de Mauá



A Reitora do Centro Universitário "Barão de Mauá" de Ribeirão Preto-PP, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena em 15 de dezembro de 2018 e colação de grau em 9 de janeiro de 2019, confere o título de Licenciada a

**Larissa Di Flora Mello**

portadora da Cédula de Identidade RG. 45.416.865-3-PP-PP, de nacionalidade brasileira, nascida aos 15 de agosto de 1996, natural do Estado de São Paulo, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 22 de abril de 2019.

A stylized signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Bel. Omar Anselmo Junior  
Secretário Geral  
RG. 13.593.695-SP

A stylized signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Larissa Di Flora Mello  
Diplomada

A stylized signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Prof. Dra. Dulce Maria Pámploa Guimarães  
Reitora  
RG. 3.815.677-SP

**bm** CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ

Recredenciado pela Portaria nº 474 de 26/04/2011, publicada no DOU de 27/04/2011 – Seção 1 – Pág. 17.

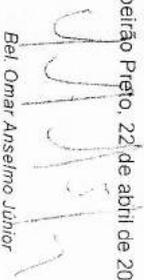
Entidade Mantenedora: Organização Educacional "Barão de Mauá" – CNPJ 56.001.480/0001-60

Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena reconhecido pelo Decreto nº 69.819 de 22/12/1971 – D.O.U. de 23/12/1971 – Seção 1 – Pág. 10.627.  
Última Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 – D.O.U. 28/12/2018 – Seção 1 – Pág. 141.

Diploma Expedido sob nº 20410

Livro 87 – Fis.: 357

Ribeirão Preto, 22 de abril de 2019.

  
Bel Omar Anselmo Júnior

Secretário Geral

RG. 13.593.695-SP

**bm** CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ

Setor de Registro de Diploma

Diploma registrado sob nº 13353, no Livro G-10, Folha 125, Processo nº 0448/2019, nos termos do § 2º do Artigo 99 do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, publicado no D.O.U. de 18 de dezembro de 2017 – Seção 1, pág. 2.

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2019.

  
Dr. Thiago Henrique de Moraes  
Pró-Reitor de Graduação  
RG. nº 24.172.564-1-SP



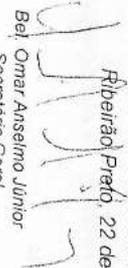
Centro Universitário "Barão de Mauá"

Ribeirão Preto – SP

APOSTILA

*De acordo com o Artigo 4º da Resolução CNE nº 01 de 15/05/2006 e tendo em vista o currículo cumprido, a graduada está apta a exercer as seguintes funções: Magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Magistério nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal; Educação Profissional na Área de Serviços e Apoio Escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.*

Ribeirão Preto, 22 de abril de 2019.

  
Bel Omar Anselmo Júnior  
Secretário Geral  
RG. 13.593.695-SP

Link para verificação de veracidade:

[www.barodemaua.br/consulta\\_diploma](http://www.barodemaua.br/consulta_diploma)

código de verificação 91231268